

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 5145/2021

MODALIDADE

Pregão Presencial 36/2021 - SRP

FINALIDADE

Aquisição de lanches destinados as secretarias da Assistência Social, Educação e Saúde.

PROONENTES

3449- Uluiz Salgado

Qta: 47/2021

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 01/04 A 26/04 ÀS 14 HORAS LOCAL 07.04.21

HOMOLOGADO 07.05.2021 OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 01 / Abril de 2021



Município de Ubiratã

000001

Renan Felipe S. Lima

**PEDIDO DE LICITAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PARA LICITAR**

000002



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

2. OBJETO

Aquisição de lanches destinados às Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação e Cultura.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-124.220,90

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	1752	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	LIVRE	32.592,10
0601	1791	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	25.015,35
0801	1837	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	LIVRE	66.613,45

Ubatã – Paraná, 01 de fevereiro de 2021

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Educação e Cultura

Secretaria de Saúde

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 12/02 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	☐

Cristiane Fatima Zollin
Contadora
CRC/PR 073218/0
Contadora

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
☒	☐

Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

☒ Autorizo

☐ Não autorizo

Fábio de Oliveira Dalécio
Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 14/02 /2021

Hora: ____:____

Divisão de Licitação



000003

Município de Ubiratã

TERMO DE REFERÊNCIA



000004

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 20/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de lanches destinados às Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação e Cultura.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para o preparo de lanches que serão fornecidos nos eventos, palestras, reuniões, conferências, formações e cursos proporcionados pelas secretarias no decorrer do ano.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$- (cento e vinte e quatro mil e duzentos e vinte reais e noventa centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	1752	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	LIVRE	32.592,10
0601	1791	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	25.015,35
0801	1837	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	LIVRE	66.613,45

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Izabel Francelina Bento Calsavara.

6.2. Fiscal do Contrato: Altair da Silva Pereira.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R
39356	1	1	Bolo caseiro, sabores variados contendo como ingredientes principais: Bolo de chocolate: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate em pó, leite, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento químico, com cobertura de chocolate preparada com: leite condensado, margarina, chocolate em pó e coco ralado desidratado sem açúcar.	710	UN.	32,48	23.060,8



			Bolo de cenoura: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cenoura, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico com cobertura de chocolate preparada com: leite condensado, margarina, chocolate em pó e coco ralado desidratado sem açúcar. Bolo de fubá cremoso: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá, leite, queijo ralado, cocô ralado, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico sem cobertura. Bolo de laranja: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, suco de laranja natural, laranja com casca, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico com cobertura de calda de laranja, açúcar com cocô ralado desidratado sem açúcar. Embalagem descartável com tampa contendo peso, data de fabricação e data de validade. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 445194				
39357	1	2	Bolo com recheio e cobertura, contendo como ingredientes principais: Massa : farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, água e fermento químico. Recheio: leite condensado, leite, amido de milho, creme de leite, abacaxi e pêssego. Cobertura de chantili podendo variar os confeitos e frutas sendo: Morango, pêssego, abacaxi, kiwi, cocô fresco em lascas, conforme frutas típicas da época /ou confetes, chocolate granulado e raspas de chocolate . Embalagem descartável com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo data de fabricação e data de validade. Código compras governamentais 308385	60	UN.	42,00	2.520,00
39358	1	3	Bolo de pote, sabores variados, contendo os seguintes ingredientes: Sabor de chocolate: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate em pó 50% cacau, leite, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento químico. Recheio: brigadeiro preparado com leite condensado, gordura vegetal hidrogenada e chocolate em pó 50 % cacau. Cobertura: ganache preparado com chocolate meio amargo, chocolate ao leite e creme de leite. Sabor creme com frutas: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, água e fermento químico. Recheio: leite condensado, leite, amido de milho, creme de leite, abacaxi e pêssego. Cobertura: ganache preparado com chocolate meio amargo, chocolate ao leite e creme de leite. Embalagem descartável em plástico cristal com tampa, contendo 200 gr a unidade, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 308385	500	UN.	7,00	3.500,00



39359	1	4	Brigadeiro de chocolate preto, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, chocolate em pó 50% cacau, empanado com chocolate granulado /ou chocolate quadriculado, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primaria: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa . Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 445039.	40	UN.	73,75	2.950,00
39360	1	5	Beijinho, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, cocô ralado desidratado sem açúcar, empanado com coco ralado /ou leite em pó integral, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primaria: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa . Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 462667.	40	UN.	73,75	2.950,00
39361	1	6	Casadinho de goiaba: contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, manteiga, ovos, açúcar, fermento químico e goiabada. Contendo de 5 á 8 gr a unidade. Embalagem plástica descartável contendo 1 kg. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 462679.	40	UN.	40,00	1.600,00
39362	1	7	Empada assada e recheada, frango catupiry, ou palmito com creme. Farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, gordura hidrogenada, água, tomate, azeitona verde, gema de ovo, cebola, óleo de soja, sal, caldo de galinha e leite integral. Contendo 30g a unidade. Embalados em caixa com tampa, contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 270025.	45	UN.	81,75	3.678,75
39363	1	8	Mini cachorro quente, pão bisnaguinha recheado com salsicha, molho de tomate, maionese, ketchup, milho verde e batata palha, contendo de 20 a 25 gramas a unidade. Embalados em caixa com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 363089.	1350	UN.	3,65	4.927,50
39364	1	9	Mini esfirra aberta, Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal.	75	UN.	72,50	5.437,50



			Sabor carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate. Sabor pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate. Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso, 20 gr a unidade, Embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada caixa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 270110.				
39365	1	10	Mini lanche, pão de hamburguer com gergelim, maionese, tomate, alface, presunto e muçarela, com peso médio de 25 gramas. Embalados em caixa descartável com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 108138.	1550	UN.	2,56	3.968,00
39366	1	11	Esfirra fechada Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal. Recheio de carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate. Recheio de pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate. Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso, 20 gr a unidade, embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada caixa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Cada unidade com tamanho padrão de 9x9 cm contendo no mínimo 20g a unidade. Código compras governamentais 270110.	45	UN.	74,00	3.330,00
39367	1	12	Lanche: pão francês de 50 gr, 2 fatias de mortadela bolonhesa defumada, embalado individualmente em sacos plásticos apropriados ou plástico filme, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 108138.	800	UN.	4,13	3.304,00
39368	1	13	Palito com cobertura de chocolate, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, leite em pó desnatado, sal refinado, estabilizantes, e aromas artificiais de coco, leite chantilly e baunilha, banhado no chocolate ao leite derretido. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Embalagem descartável com tampa contendo 1 kg. Código compras governamentais 217134.	25	UN.	43,63	1.090,75
39369	1	14	Patê de frango, preparado com os ingredientes: Peito de	30	UN.	41,67	1.250,10



			frango, cozido, triturado, maionese, cebola, cebolinha, sal e limão, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Acondicionado em embalagem descartável plástica com tampa de 1 kg. Código compras governamentais 233891.				
39370	1	15	"Pão bengala com gergelim, tamanho de 60 cm, recheado com presunto, muçarela, tomate, alface e maionese, cortado em fatias de 5 cm, preso por palito de bambú, embalados em caixa com tampa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 460399.	500	UN.	31,75	15.875,00
39371	1	16	Pão de queijo assado, ingredientes: Polvilho azedo, leite, sal, água, óleo, ovos, mussarela ralada. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg e com 25 gramas a unidade. Código compras governamentais 460496	110	UN.	40,00	4.400,00
39372	1	17	Rosquinha de nata, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, margarina vegetal cremosa ou nata, açúcar, fermento químico e essência de nata. Preparadas seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg. Código compras governamentais 316060	10	UN.	40,25	402,50
39373	1	18	Salgados diversos fritos: risóles de carne, risóles de frango, travesseiro de pizza, croquete de calabresa apimentado, coxinha de frango, coxinha de carne, pastel de vento com carne, bolinha de queijo e quibe. Fritos em horário adequado para ser servido, peso médio de 14 à 16 gr a unidade, utilizar para a fritura óleo limpo sem cheiro ou sabor rançoso, salgados de cor clara sem farinha de rosca queimada (típico de óleo saturado). Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, Embalagem descartável com tampa contendo 100 unidades. Código compras governamentais 461970.	180	UN.	47,25	8.505,00
39374	1	19	"Suco de fruta: Natural: Proveniente da fruta in natura limpas e sãs, isenta de sujidades, extraído a polpa, coado e batido no liquidificador, água e açúcar e gelo, preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Suco natural de polpa de frutas concentrado e congelado, batido em liquidificador conforme a preparação indicada no rótulo, água, açúcar e gelo, preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Sabores: Maracujá, laranja, abacaxi ou acerola. Embalagem descartável de 1 litro com lacre ou garrafa	450	UN.	11,80	5.310,00

			térmica devidamente higienizada com torneira (sendo a mesma retornável.) Código compras governamentais 150375.				
39375	1	20	Nectar de fruta embalagem tetrapak, produto proveniente de matéria-prima sã, extraído de frutas in natura, isentas de sujidade e parasitas. Acondicionado em embalagem tetrapak, aluminizada interiormente com tampa de rosquear com lacre. Contendo 01 Litro, rótulo com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Sabores: laranja, maracujá, pêssego e uva. Isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Código compras governamentais 326671.	350	UN.	8,73	3.055,50
39376	1	21	Sanduiche natural com pão de forma (integral ou tradicional) contendo uma folha de alface, rodelas de tomate, cenoura ralada, uma fatia de muçarela, uma fatia de presunto, embalado em plástico filme. Preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 108138.	1600	UN.	6,13	9.808,00
39377	1	22	Torrada, quadrada, tradicional, levemente salgada, crocante, pacote com 140 gramas, selado, com abertura fácil, sem partes quebradiças, isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento, rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Código compras governamentais 467288	250	UN.	5,83	1.457,50
39378	1	23	Torta salgada caseira: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, fermento químico, sal, ovos, cebola, óleo e caldo de galinha em tablete. Recheio de carne: carne moída bovina (patinho ou coxão mole sem gordura), refogada com alho, cebola, colorau, tomate, milho verde, cenoura, condimentos e requeijão. Recheio de frango: Peito de frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, colorau, milho verde, tomate, condimentos e requeijão. Preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 6262.	250	UN.	35,98	8.995,00
39379	1	24	Salada de frutas: preparada com 4 frutas da estação, podendo ser: abacaxi, mamão, morango, banana, kiwi, melancia, melão, manga e uva em porção de 60 gramas, sendo 15 gramas de cada fruta, com calda de laranja /ou leite condensado com creme de leite (conforme solicitado) em uma porção de 15 ml. Embalagem primária, deverá ser tipo pet ou polipropileno com tampa, em porção individual, fechada com validade de 2 a 3 dias. Alimento preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 464393.	500	UN.	5,69	2.845,00



8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será 7 dias úteis e o prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de 5 dias úteis. Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019.

Locais de Entrega (Secretaria de Assistência Social)
Casa Lar – Rua Mato Grosso, nº1150
Centro de Convivência de Idosos – Distrito de Yolanda - Avenida Waldir de Oliveira, s/n
Centro de Convivência de Idosos – Ubatã – Av. Raimundo Soares do Nascimento, s/n
CREAS – Rua Marechal Floriano Peixoto, 1056
CRAS – Rua Paraná, nº81 – Vila Recife
Projeto Curumim Unidade I – Ubatã – Rua Benjamim Constant, esquina com a Rua Brasília
Projeto Curumim Unidade II – Distrito de Yolanda – Rua Santa Catarina, nº135
Restaurante Popular – Av. João Medeiros s/n (ao lado do CRAS)
Secretaria de Assistência Social - Rua Paraná, nº 687
SOS – Rua Rio Branco, s/n – Jardim Josefina II
Ou a definir em ordem de compras

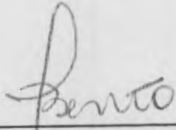
Locais de Entrega (Secretaria de Educação)
Secretaria de Educação - Rua Princesa Isabel, 1593
Centro cultural - Rua Floriano Peixoto, 733
Ou a definir em ordem de compras

Locais de Entrega (Secretaria de Saúde)
Secretaria de Saúde - Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro
Ou a definir em ordem de compras

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Pagamento será efetuado: à vista, mediante documentação fiscal.

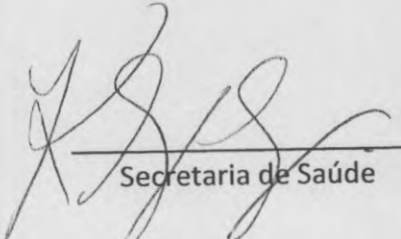
Ubatã, 09 de fevereiro de 2021.



Secretaria de Assistência
Social

Neiva Grigio Gindri
Sec. da Educação e Cultura


Secretaria de Educação e
Cultura



Secretaria de Saúde



000011

Município de Ubatuba

PESQUISA DE MERCADO

COMPOSIÇÃO DOS VALORES E QUANTIDADES											
I T E M	LC	QTD.	DESCRIÇÃO	M E D I D A	DANIELA FRANCISCA CNPJ: 26.818.131/0001-74	PÃO DE MEL CNPJ: 08.800.994/0001-32	ROSES PANIFICADORA CNPJ: 07.622.201/0001	SILVANA CNPJ: 39.556.497/0001-64	VALOR UNITÁRIO	CRITÉRIO	QTD. X CRITÉRIO
				A	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4			
LOTE 01 – LANCHES											
			Bolo caseiro, sabores variados contendo como ingredientes principais: Bolo de chocolate: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate em pó, leite, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento químico, com cobertura de chocolate preparada com: leite condensado, margarina, chocolate em pó e coco ralado desidratado sem açúcar. Bolo de cenoura: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cenoura, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico com cobertura de chocolate preparada com: leite condensado, margarina, chocolate em pó e coco ralado desidratado sem açúcar. Bolo de fubá cremoso: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá, leite, queijo ralado, coco ralado, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico sem cobertura. Bolo de laranja: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, suco de laranja natural, laranja com casca, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico com cobertura de calda de laranja, açúcar com coco ralado desidratado sem açúcar. Embalagem descartável com tampa contendo peso, data de fabricação e data de validade.. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 445194	KG	R\$ 34,90	R\$ 25,00	R\$ 36,00	R\$ 34,00	R\$32,48	MÉDIA	R\$23.060,80
1	39356	710									

2	39357	60	Bolo com recheio e cobertura, contendo como ingredientes principais: Massa : farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, água e fermento químico. Recheio: leite condensado, leite, amido de milho, creme de leite, abacaxi e pêssego. Cobertura de chantili podendo variar os confeitos e frutas sendo: Morango, pêssego, abacaxi, kiwi, coco fresco em lascas, conforme frutas típicas da época /ou confetes, chocolate granulado e raspas de chocolate. Embalagem descartável com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo data de fabricação e data de validade. Código compras governamentais 308385	KG	R\$	44,50	R\$	35,00	R\$	44,50	R\$	44,00	R\$42,00	MÉDIA	R\$2.520,00
3	39358	500	Bolo de pote, sabores variados, contendo os seguintes ingredientes: Sabor de chocolate: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate em pó 50% cacau, leite, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento químico. Recheio: brigadeiro preparado com leite condensado, gordura vegetal hidrogenada e chocolate em pó 50 % cacau. Cobertura: ganache preparado com chocolate meio amargo, chocolate ao leite e creme de leite. Sabor creme com frutas: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, água e fermento químico. Recheio: leite condensado, leite, amido de milho, creme de leite, abacaxi e pêssego. Cobertura: ganache preparado com chocolate meio amargo, chocolate ao leite e creme de leite. Embalagem descartável em plástico cristal com tampa, contendo 200 gr a unidade, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 308385	UN	R\$	7,00	R\$	5,00	R\$	8,00	R\$	8,00	R\$7,00	MÉDIA	R\$3.500,00

4	39359	40	Brigadeiro de chocolate preto, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, chocolate em pó 50% cacau, empanado com chocolate granulado /ou chocolate quadrulado, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primária: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 445039.	CT	R\$	70,00	R\$	75,00	R\$	75,00	R\$	75,00	R\$73,75	MÉDIA	R\$2.950,00
5	39360	40	Beijinho, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, cocô ralado desidratado sem açúcar, empanado com coco ralado /ou leite em pó integral, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primária: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa . Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 462667	CT	R\$	70,00	R\$	75,00	R\$	75,00	R\$	75,00	R\$73,75	MÉDIA	R\$2.950,00
6	39361	40	Casadinho de goiaba: contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, manteiga, ovos, açúcar, fermento químico e goiabada. Contendo de 5 á 8 gr a unidade. Embalagem plástica descartável contendo 1 kg. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 462679	KG	R\$	43,00	R\$	30,00	R\$	44,00	R\$	43,00	R\$40,00	MÉDIA	R\$1.600,00

000014

7	39362	45	Empada assada e recheada, frango catupiry, ou palmito cozido, creme. Farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, gordura hidrogenada, água, tomate, azeitona verde, gema de ovo, cebola, óleo de soja, sal, caldo de galinha e leite integral. Contendo 30g a unidade. Embalados em caixa com tampa, contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 270025	CT	R\$	85,00	R\$	60,00	R\$	92,00	R\$	90,00	R\$81,75	MÉDIA	R\$3.678,75
8	39363	1350	Mini cachorro quente, pão bisnaguinha recheado com salsicha, molho de tomate, maionese, ketchup, milho verde e batata palha, contendo de 20 a 25 gramas a unidade. Embalados em caixa com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 363089	UN.	R\$	3,80	R\$	3,00	R\$	4,00	R\$	3,80	R\$3,65	MÉDIA	R\$4.927,50
9	39364	75	Mini esfirra aberta, Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal. Sabor carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate. Sabor pizza: Queijo mussarela ralado, apimentado ralado, orégano e tomate. Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso, 20 gr a unidade, Embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada caixa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 270110	CT	R\$	70,00	R\$	60,00	R\$	80,00	R\$	80,00	R\$72,50	MÉDIA	R\$5.437,50
10	39365	1550	Mini lanche, pão de hambúrguer com gergelin, maionese, tomate, alface, presunto e muçarela, com peso médio de 25 gramas. Embalados em caixa descartável com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 108138	UN.	R\$	1,50	R\$	3,75	R\$	2,50	R\$	2,50	R\$2,56	MÉDIA	R\$3.968,00

11	39366	45	Esfirra fechada Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal. Recheio de carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate. Recheio de pizza: Queijo mussarela ralado, apresetado ralado, orégano e tomate. Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola , tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso, 20 gr a unidade, Embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada caixa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Cada unidade com tamanho padrão de 9x9 cm contendo no mínimo 20g a unidade. Código compras governamentais 270110	CT	R\$	76,00	R\$	60,00	R\$	80,00	R\$	80,00	R\$74,00	MÉDIA	R\$3.330,00
12	39367	800	Lanche: pão francês de 50 gr, 2 fatias de mortadela bolonhesa defumada, embalado individualmente em sacos plásticos apropriados ou plástico filme, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 108138	UN.	R\$	4,50	R\$	3,00	R\$	4,50	R\$	4,50	R\$4,13	MÉDIA	R\$3.304,00
13	39368	25	Palito com cobertura de chocolate, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, leite em pó desnatado, sal refinado, estabilizantes, e aromas artificiais de coco, leite chantilly e baunilha, banhado no chocolate ao leite derretido. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Embalagem descartável com tampa contendo 1 kg. Código compras governamentais 217134	KG	R\$	48,50	R\$	30,00	R\$	48,00	R\$	48,00	R\$43,63	MÉDIA	R\$1.090,75

000016

14	39369	30	Patê de frango, preparado com os ingredientes: Peito de frango, cozido, triturado, maionese, cebola, cebolinha, sal e limão. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Acondicionado em embalagem descartável plástica com tampa de 1 kg. Código compras governamentais 233891	KG		R\$	40,00	R\$	45,00	R\$	40,00	R\$41,67	MÉDIA	R\$1.250,10	
15	39370	500	Pão bengala com gergelim, tamanho de 60 cm, recheado com presunto, muçarela, tomate, alface e maionese, cortado em fatias de 5 cm, preso por palito de bambú, embalados em caixa com tampa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 460399	UN.	R\$	32,00	R\$	30,00	R\$	33,00	R\$	32,00	R\$31,75	MÉDIA	R\$15.875,00
16	39371	110	Pão de queijo assado, ingredientes: Polvilho azedo, leite, sal, água, óleo, ovos, mussarela ralada. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg e com 25 gramas a unidade. Código compras governamentais 460496	KG	R\$	42,00	R\$	35,00	R\$	42,00	R\$	41,00	R\$40,00	MÉDIA	R\$4.400,00
17	39372	10	Rosquinha de nata, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, margarina vegetal cremosa ou nata, açúcar, fermento químico e essência de nata. Preparadas seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg. Código compras governamentais 316060	KG	R\$	43,00	R\$	30,00	R\$	44,00	R\$	44,00	R\$40,25	MÉDIA	R\$402,50

18	39373	180	Salgados diversos fritos: risóles de carne, risóles de frango, travesseiro de pizza, croquete de calabresa apimentado, coxinha de frango, coxinha de carne, pastel de vento com carne, bolinha de queijo e quibe. Fritos em horário adequado para ser servido, peso médio de 14 à 16 gr a unidade, utilizar para a fritura óleo limpo sem cheiro ou sabor rançoso, salgados de cor clara sem farinha de rosca queimada (típico de óleo saturado). Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, Embalagem descartável com tampa contendo 100 unidades. Código compras governamentais 461970	CT	R\$	48,00	R\$	45,00	R\$	48,00	R\$	48,00	R\$47,25	MÉDIA	R\$8.505,00
19	39374	450	Suco de fruta: Natural: Proveniente da fruta in natura limpas e sãs, isenta de sujidades, extraído a polpa, coado e batido no liquidificador, água e açúcar e gelo, preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Suco natural de polpa de frutas concentrado e congelado, batido em liquidificador conforme a preparação indicada no rótulo, água, açúcar e gelo, preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Sabores: Maracujá, laranja, abacaxi ou acerola. Embalagem descartável de 1 litro com lacre ou garrafa térmica devidamente higienizada com torneira (sendo a mesma retornável.) Código compras governamentais 150375	L	R\$	12,70	R\$	10,50	R\$	12,00	R\$	12,00	R\$11,80	MÉDIA	R\$5.310,00
20	39375	350	Nectar de fruta embalagem tetrapak, produto proveniente de matéria-prima sã, extraído de frutas in natura, isentas de sujidade e parasitas. Acondicionado em embalagem tetrapak, aluminizada interiormente com tampa de rosquear com lacre. Contendo 01 Litro, rótulo com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Sabores: laranja, maracujá, pêssego e uva. Isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Código compras governamentais 326671	UN.	R\$	9,70	R\$	6,00	R\$	9,70	R\$	9,50	R\$8,73	MÉDIA	R\$3.055,50

21	39376	1600	Sanduíche natural com pão de forma (integral tradicional) contendo uma folha de alface, rodela de tomate, cenoura ralada, uma fatia de muçarela, uma fatia de presunto, embalado em plástico filme. Preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 108138	UN.	R\$	6,00	R\$	6,50	R\$	6,00	R\$	6,00	R\$6,13	MÉDIA	R\$9.808,00
22	39377	250	Torrada, quadrada, tradicional, levemente salgada, crocante, pacote com 140 gramas, selado, com abertura fácil, sem partes quebradiças, isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento, rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Código compras governamentais 467288	UN	R\$		4,50	R\$	7,00	R\$	6,00	R\$5,83	MÉDIA	R\$1.457,50	
23	39378	250	Torta salgada caseira: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, fermento químico, sal, ovos, cebola, óleo e caldo de galinha em tablete. Recheio de carne: carne moída bovina (patinho ou coxão mole sem gordura), refogada com alho, cebola, colorau, tomate, milho verde, cenoura, condimentos e requeijão. Recheio de frango: Peito de frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, colorau, milho verde, tomate, condimentos e requeijão. Preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 6262	KG.	R\$	37,90	R\$	30,00	R\$	38,00	R\$	38,00	R\$35,98	MÉDIA	R\$8.995,00
24	39379	500	Salada de frutas: preparada com 4 frutas da estação, podendo ser: abacaxi, mamão, morango, banana, kiwi, melancia, melão, manga e uva em porção de 60 gramas, sendo 15 gramas de cada fruta, com calda de laranja /ou leite condensado com creme de leite (conforme solicitado) em uma porção de 15 ml. Embalagem primária, deverá ser tipo pet ou polipropileno com tampa, em porção individual, fechada com validade de 2 a 3 dias. Alimento preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 464393	UN.	R\$	6,00	R\$	3,75	R\$	7,00	R\$	6,00	R\$5,69	MÉDIA	R\$2.845,00
TOTAL DO LOTE														Israel V. S. Chaves Insc. 078.678.719-85	R\$ 124.220,90

Israel V. S. Chaves
enc. 078.678.719-85

Assinatura

ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Daniela Francisca da Cruz Rodrigues

CNPJ: 26.818.131/001-74

ENDEREÇO: (44) 99981-5717 Avenida Brasil nº 305

TELEFONE:

E-MAIL: Uhuellalagados@hotmail.com

ITENS

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UN	V. UNIT
1	Bolo caseiro, sabores variados contendo como ingredientes principais: Bolo de chocolate: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate em pó, leite, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento químico, com cobertura de chocolate preparada com: leite condensado, margarina, chocolate em pó e coco ralado desidratado sem açúcar. Bolo de cenoura: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cenoura, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico com cobertura de chocolate preparada com: leite condensado, margarina, chocolate em pó e coco ralado desidratado sem açúcar. Bolo de fubá cremoso: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá, leite, queijo ralado, cocô ralado, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico sem cobertura. Bolo de laranja: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, suco de laranja natural, laranja com casca, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico com cobertura de calda de laranja, açúcar com cocô ralado desidratado sem açúcar. Embalagem descartável com tampa contendo peso, data de fabricação e data de validade.. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 445194	1760	KG	34,90
2	Bolo com recheio e cobertura, contendo como ingredientes principais: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, água e fermento químico. Recheio: leite condensado, leite, amido de milho, creme de leite, abacaxi e pêssego. Cobertura de chantili podendo variar os confeitos e frutas sendo:	100	KG	44,50

	Morango, pêssego, abacaxi, kiwi, cocô fresco em lascas, conforme frutas típicas da época /ou confetes, chocolate granulado e raspas de chocolate. Embalagem descartável com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo data de fabricação e data de validade. Código compras governamentais 308385			
3	Bolo de pote, sabores variados, contendo os seguintes ingredientes: Sabor de chocolate: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate em pó 50% cacau, leite, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento químico. Recheio: brigadeiro preparado com leite condensado, gordura vegetal hidrogenada e chocolate em pó 50 % cacau. Cobertura: ganache preparado com chocolate meio amargo, chocolate ao leite e creme de leite. Sabor creme com frutas: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, água e fermento químico. Recheio: leite condensado, leite, amido de milho, creme de leite, abacaxi e pêssego. Cobertura: ganache preparado com chocolate meio amargo, chocolate ao leite e creme de leite. Embalagem descartável em plástico cristal com tampa, contendo 200 gr a unidade, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 308385	500	UN	7,00
4	Brigadeiro de chocolate preto, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, chocolate em pó 50% cacau, empanado com chocolate granulado /ou chocolate quadriculado, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primária: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 445039.	60	CT	70,00
5	Beijinho, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, cocô ralado desidratado sem açúcar, empanado com coco ralado /ou leite em pó integral, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primária: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento	60	CT	70,00

	preparado. Código compras governamentais 462667			
6	Casadinho de goiaba: contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, manteiga, ovos, açúcar, fermento químico e goiabada. Contendo de 5 á 8 gr a unidade. Embalagem plástica descartável contendo 1 kg. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 462679	50	KG	43.00
7	Empada assada e recheada, frango catupiry, ou palmito com creme. Farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, gordura hidrogenada, água, tomate, azeitona verde, gema de ovo, cebola, óleo de soja, sal, caldo de galinha e leite integral. Contendo 30g a unidade. Embalados em caixa com tampa, contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 270025	65	CT	85.00
8	Mini cachorro quente, pão bisnaguinha recheado com salsicha, molho de tomate, maionese, ketchup, milho verde e batata palha, contendo de 20 a 25 gramas a unidade. Embalados em caixa com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 363089	2.800	UN.	3.80
9	Mini esfirra aberta, Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal. Sabor carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate. Sabor pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate. Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola , tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso, 20 gr a unidade, Embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada caixa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 270110	150	CT	70.00
10	Mini lanche, pão de hamburguer com gergelim, maionese, tomate, alface , presunto e muçarela, com peso médio de 25 gramas. Embalados em caixa descartável com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 108138	2.900	UN.	1,50
11	Esfirra fechada Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal. Recheio de carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem	100	CT	

	gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate. Recheio de pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate. Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso, 20 gr a unidade, Embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada caixa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Cada unidade com tamanho padrão de 9x9 cm contendo no mínimo 20g a unidade. Código compras governamentais 270110			76,00
12	Lanche: pão francês de 50 gr, 2 fatias de mortadela bolonhesa defumada, embalado individualmente em sacos plásticos apropriados ou plástico filme, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 108138	1.600	UN.	4,50
13	Palito com cobertura de chocolate, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, leite em pó desnatado, sal refinado, estabilizantes, e aromas artificiais de coco, leite chantilly e baunilha, banhado no chocolate ao leite derretido. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Embalagem descartável com tampa contendo 1 kg. Código compras governamentais 217134	50	KG	48,50
14	Patê de frango, preparado com os ingredientes: Peito de frango, cozido, triturado, maionese, cebola, cebolinha, sal e limão, Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Acondicionado em embalagem descartável plástica com tampa de 1 kg. Código compras governamentais 233891	30	KG	
15	Pão bengala com gergelim, tamanho de 60 cm, recheado com presunto, muçarela, tomate, alface e maionese, cortado em fatias de 5 cm, preso por palito de bambú, embalados em caixa com tampa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 460399	600	UN.	32,00
16	Pão de queijo assado, ingredientes: Polvilho azedo, leite, sal, água, óleo, ovos, mussarela ralada. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg e com 25 gramas a unidade. Código compras governamentais 460496	180	KG	42,00

17	Rosquinha de nata , ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, margarina vegetal cremosa ou nata, açúcar, fermento químico e essência de nata. Preparadas seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg. Código compras governamentais 316060	70	KG	43.00
18	Salgados diversos fritos : risóles de carne, risóles de frango, travesseiro de pizza, croquete de calabresa apimentado, coxinha de frango, coxinha de carne, pastel de vento com carne, bolinha de queijo e quibe. Fritos em horário adequado para ser servido, peso médio de 14 à 16 gr a unidade, utilizar para a fritura óleo limpo sem cheiro ou sabor rançoso, salgados de cor clara sem farinha de rosca queimada (típico de óleo saturado). Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, Embalagem descartável com tampa contendo 100 unidades. Código compras governamentais 461970	250	CT	48.00
19	Suco de fruta: Natural: Proveniente da fruta in natura limpas e sãs, isenta de sujidades, extraído a polpa, coado e batido no liquidificador, água e açúcar e gelo, preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Suco natural de polpa de frutas concentrado e congelado , batido em liquidificador conforme a preparação indicada no rótulo, água, açúcar e gelo, preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Sabores: Maracujá, laranja, abacaxi ou acerola. Embalagem descartável de 1 litro com lacre ou garrafa térmica devidamente higienizada com torneira (sendo a mesma retornável.) Código compras governamentais 150375	750	L	12.70
20	Nectar de fruta embalagem tetrapak , produto proveniente de matéria-prima sã, extraído de frutas in natura, isentas de sujidade e parasitas. Acondicionado em embalagem tetrapak, aluminizada interiormente com tampa de rosquear com lacre. Contendo 01 Litro, rótulo com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Sabores: laranja, maracujá, pêssego e uva. Isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Código compras governamentais 326671	750	UN.	9.70
21	Sanduíche natural com pão de forma (integral ou tradicional) contendo uma folha de alface, rodela de tomate, cenoura ralada, uma fatia de muçarela, uma fatia de presunto, embalado em plástico filme. Preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 108138	2.850	UN.	6.00
22	Torrada , quadrada, tradicional, levemente salgada, crocante, pacote	300	UN	

	com 140 gramas, selado, com abertura fácil, sem partes quebradiças, isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento, rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Código compras governamentais 467288			
23	Torta salgada caseira: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, fermento químico, sal, ovos, cebola, óleo e caldo de galinha em tablete. Recheio de carne: carne moída bovina (patinho ou coxão mole sem gordura), refogada com alho, cebola, colorau, tomate, milho verde, cenoura, condimentos e requeijão. Recheio de frango: Peito de frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, colorau, milho verde, tomate, condimentos e requeijão. Preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 6262	920	KG.	37.90
24	Salada de frutas: preparada com 4 frutas da estação, podendo ser: abacaxi, mamão, morango, banana, kiwi, melancia, melão, manga e uva em porção de 60 gramas, sendo 15 gramas de cada fruta, com calda de laranja /ou leite condensado com creme de leite (conforme solicitado) em uma porção de 15 ml. Embalagem primária, deverá ser tipo pet ou polipropileno com tampa, em porção individual, fechada com validade de 2 a 3 dias. Alimento preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 464393	2.900	UN.	6.00

Data: 10/11/20

Maurício Ribeiro

Responsável pelo Orçamento

Assinatura e Carimbo

ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *Pamflocadora e Confeitaria Pão de Mel*CNPJ: *08.800.994/0001-32*ENDEREÇO: *Avenida Vilza de Oliveira, Pq. 1122*TELEFONE: *3543-5821*E-MAIL: *pao demel-alves@hotmail.com*

ITENS

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UN	V. UNIT
1	Bolo caseiro, sabores variados contendo como ingredientes principais: Bolo de chocolate: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate em pó, leite, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento químico, com cobertura de chocolate preparada com: leite condensado, margarina, chocolate em pó e coco ralado desidratado sem açúcar. Bolo de cenoura: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cenoura, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico com cobertura de chocolate preparada com: leite condensado, margarina, chocolate em pó e coco ralado desidratado sem açúcar. Bolo de fubá cremoso: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá, leite, queijo ralado, cocô ralado, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico sem cobertura. Bolo de laranja: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, suco de laranja natural, laranja com casca, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico com cobertura de calda de laranja, açúcar com cocô ralado desidratado sem açúcar. Embalagem descartável com tampa contendo peso, data de fabricação e data de validade.. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 445194	1760	KG	25,00
2	Bolo com recheio e cobertura, contendo como ingredientes principais: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, água e fermento químico. Recheio: leite condensado, leite, amido de milho, creme de leite, abacaxi e pêssego. Cobertura de chantili podendo variar os confeitos e frutas sendo:	100	KG	35,00

	Morango, pêsego, abacaxi, kiwi, cocô fresco em lascas, conforme frutas típicas da época /ou confetes, chocolate granulado e raspas de chocolate . Embalagem descartável com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo data de fabricação e data de validade. Código compras governamentais 308385			
3	Bolo de pote, sabores variados, contendo os seguintes ingredientes: Sabor de chocolate: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate em pó 50% cacau, leite, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento químico. Recheio: brigadeiro preparado com leite condensado, gordura vegetal hidrogenada e chocolate em pó 50 % cacau. Cobertura: ganache preparado com chocolate meio amargo, chocolate ao leite e creme de leite. Sabor creme com frutas: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, água e fermento químico. Recheio: leite condensado, leite, amido de milho, creme de leite, abacaxi e pêsego. Cobertura: ganache preparado com chocolate meio amargo, chocolate ao leite e creme de leite. Embalagem descartável em plástico cristal com tampa, contendo 200 gr a unidade, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 308385	500	UN	5,00
4	Brigadeiro de chocolate preto, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, chocolate em pó 50% cacau, empanado com chocolate granulado /ou chocolate quadriculado, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primaria: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa . Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 445039.	60	CT	15,00 X
5	Beijinho, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, cocô ralado desidratado sem açúcar, empanado com coco ralado /ou leite em pó integral, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primaria: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa . Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento	60	CT	15,00 X

	preparado. Código compras governamentais 462667			
6	Casadinho de goiaba: contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, manteiga, ovos, açúcar, fermento químico e goiabada. Contendo de 5 á 8 gr a unidade. Embalagem plástica descartável contendo 1 kg. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 462679	50	KG	30,00
7	Empada assada e recheada, frango catupiry, ou palmito com creme. Farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, gordura hidrogenada, água, tomate, azeitona verde, gema de ovo, cebola, óleo de soja, sal, caldo de galinha e leite integral. Contendo 30g a unidade. Embalados em caixa com tampa, contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 270025	65	CT	60,00
8	Mini cachorro quente, pão bisnaguinha recheado com salsicha, molho de tomate, maionese, ketchup, milho verde e batata palha, contendo de 20 a 25 gramas a unidade. Embalados em caixa com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 363089	2.800	UN.	3,00 *
9	Mini esfirra aberta, Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal. Sabor carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate. Sabor pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate. Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola , tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso, 20 gr a unidade, Embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada caixa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 270110	150	CT	60,00
10	Mini lanche, pão de hamburguer com gergelim, maionese, tomate, alface , presunto e muçarela, com peso médio de 25 gramas. Embalados em caixa descartável com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 108138	2.900	UN.	3,75 *
11	Esfirra fechada Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal. Recheio de carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem	100	CT	60,00

	gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate. Recheio de pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate. Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso, 20 gr a unidade, Embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada caixa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Cada unidade com tamanho padrão de 9x9 cm contendo no mínimo 20g a unidade. Código compras governamentais 270110			
12	Lanche: pão francês de 50 gr, 2 fatias de mortadela bolonhesa defumada, embalado individualmente em sacos plásticos apropriados ou plástico filme, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 108138	1.600	UN.	3,00
13	Palito com cobertura de chocolate, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, leite em pó desnatado, sal refinado, estabilizantes, e aromas artificiais de coco, leite chantilly e baunilha, banhado no chocolate ao leite derretido. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Embalagem descartável com tampa contendo 1 kg. Código compras governamentais 217134	50	KG	30,00
14	Patê de frango, preparado com os ingredientes: Peito de frango, cozido, triturado, maionese, cebola, cebolinha, sal e limão, Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Acondicionado em embalagem descartável plástica com tampa de 1 kg. Código compras governamentais 233891	30	KG	40,00 ✱
15	Pão bengala com gergelim, tamanho de 60 cm, recheado com presunto, muçarela, tomate, alface e maionese, cortado em fatias de 5 cm, preso por palito de bambú, embalados em caixa com tampa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 460399	600	UN.	30,00 ✱
16	Pão de queijo assado, ingredientes: Polvilho azedo, leite, sal, água, óleo, ovos, mussarela ralada. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg e com 25 gramas a unidade. Código compras governamentais 460496	180	KG	35,00

17	Rosquinha de nata , ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, margarina vegetal cremosa ou nata, açúcar, fermento químico e essência de nata. Preparadas seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg. Código compras governamentais 316060	70	KG	30,00
18	Salgados diversos fritos : risóles de carne, risóles de frango, travesseiro de pizza, croquete de calabresa apimentado, coxinha de frango, coxinha de carne, pastel de vento com carne, bolinha de queijo e quibe. Fritos em horário adequado para ser servido, peso médio de 14 à 16 gr a unidade, utilizar para a fritura óleo limpo sem cheiro ou sabor rançoso, salgados de cor clara sem farinha de rosca queimada (típico de óleo saturado). Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, Embalagem descartável com tampa contendo 100 unidades. Código compras governamentais 461970	250	CT	45,00
19	Suco de fruta: Natural: Proveniente da fruta in natura limpas e sãs, isenta de sujidades, extraído a polpa, coado e batido no liquidificador, água e açúcar e gelo, preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Suco natural de polpa de frutas concentrado e congelado , batido em liquidificador conforme a preparação indicada no rótulo, água, açúcar e gelo, preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Sabores: Maracujá, laranja, abacaxi ou acerola. Embalagem descartável de 1 litro com lacre ou garrafa térmica devidamente higienizada com torneira (sendo a mesma retornável.) Código compras governamentais 150375	750	L	10,50
20	Nectar de fruta embalagem tetrapak , produto proveniente de matéria-prima sã, extraído de frutas in natura, isentas de sujidade e parasitas. Acondicionado em embalagem tetrapak, aluminizada interiormente com tampa de rosquear com lacre. Contendo 01 Litro, rótulo com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Sabores: laranja, maracujá, pêsego e uva. Isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Código compras governamentais 326671	750	UN.	6,00
21	Sanduíche natural com pão de forma (integral ou tradicional) contendo uma folha de alface, rodela de tomate, cenoura ralada, uma fatia de muçarela, uma fatia de presunto, embalado em plástico filme. Preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 108138	2.850	UN.	6,50
22	Torrada , quadrada, tradicional, levemente salgada, crocante, pacote	300	UN	

	com 140 gramas, selado, com abertura fácil, sem partes quebradiças, isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento, rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Código compras governamentais 467288			4,50
23	Torta salgada caseira: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, fermento químico, sal, ovos, cebola, óleo e caldo de galinha em tablete. Recheio de carne: carne moída bovina (patinho ou coxão mole sem gordura), refogada com alho, cebola, colorau, tomate, milho verde, cenoura, condimentos e requeijão. Recheio de frango: Peito de frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, colorau, milho verde, tomate, condimentos e requeijão. Preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 6262	920	KG.	30,00
24	Salada de frutas: preparada com 4 frutas da estação, podendo ser: abacaxi, mamão, morango, banana, kiwi, melancia, melão, manga e uva em porção de 60 gramas, sendo 15 gramas de cada fruta, com calda de laranja /ou leite condensado com creme de leite (conforme solicitado) em uma porção de 15 ml. Embalagem primária, deverá ser tipo pet ou polipropileno com tampa, em porção individual, fechada com validade de 2 a 3 dias. Alimento preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 464393	2.900	UN.	3,75

Data: 10/11/2020

Responsável pelo Orçamento

Andréia C. C. Mazzotti
Andréia Caroline Carneval Mazzotti
Secretaria da Educação e Cultura
Administrativo

Assinatura e Carimbo

032

ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *Rosely Temporária Ltda*

CNPJ: *07622201/0001-70*

ENDEREÇO: *Av. Nilda de Oliveira Pepino, nº 1407, centro*

TELEFONE: *(44) 3543.20-24*

E-MAIL:

ITENS

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UN	V. UNIT
1	Bolo caseiro, sabores variados contendo como ingredientes principais: Bolo de chocolate: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate em pó, leite, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento químico, com cobertura de chocolate preparada com: leite condensado, margarina, chocolate em pó e coco ralado desidratado sem açúcar. Bolo de cenoura: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cenoura, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico com cobertura de chocolate preparada com: leite condensado, margarina, chocolate em pó e coco ralado desidratado sem açúcar. Bolo de fubá cremoso: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá, leite, queijo ralado, coco ralado, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico sem cobertura. Bolo de laranja: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, suco de laranja natural, laranja com casca, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico com cobertura de calda de laranja, açúcar com coco ralado desidratado sem açúcar. Embalagem descartável com tampa contendo peso, data de fabricação e data de validade.. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 445194	1760	KG	36,00
2	Bolo com recheio e cobertura, contendo como ingredientes principais: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, água e fermento químico. Recheio: leite condensado, leite, amido de milho, creme de leite, abacaxi e pêssego. Cobertura de chantili podendo variar os confeitos e frutas sendo:	100	KG	44,50

	Morango, pêssego, abacaxi, kiwi, cocô fresco em lascas, conforme frutas típicas da época /ou confetes, chocolate granulado e raspas de chocolate . Embalagem descartável com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo data de fabricação e data de validade. Código compras governamentais 308385			
3	Bolo de pote, sabores variados, contendo os seguintes ingredientes: Sabor de chocolate: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate em pó 50% cacau, leite, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento químico. Recheio: brigadeiro preparado com leite condensado, gordura vegetal hidrogenada e chocolate em pó 50 % cacau. Cobertura: ganache preparado com chocolate meio amargo, chocolate ao leite e creme de leite. Sabor creme com frutas: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, água e fermento químico. Recheio: leite condensado, leite, amido de milho, creme de leite, abacaxi e pêssego. Cobertura: ganache preparado com chocolate meio amargo, chocolate ao leite e creme de leite. Embalagem descartável em plástico cristal com tampa, contendo 200 gr a unidade, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 308385	500	UN	8,00
4	Brigadeiro de chocolate preto, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, chocolate em pó 50% cacau, empanado com chocolate granulado /ou chocolate quadriculado, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primaria: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa . Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 445039.	60	CT	75,00
5	Beijinho, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, cocô ralado desidratado sem açúcar, empanado com coco ralado /ou leite em pó integral, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primaria: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa . Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento	60	CT	75,00

	preparado. Código compras governamentais 462667			
6	Casadinho de goiaba: contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, manteiga, ovos, açúcar, fermento químico e goiabada. Contendo de 5 á 8 gr a unidade. Embalagem plástica descartável contendo 1 kg. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 462679	50	KG	44,00
7	Empada assada e recheada, frango catupiry, ou palmito com creme. Farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, gordura hidrogenada, água, tomate, azeitona verde, gema de ovo, cebola, óleo de soja, sal, caldo de galinha e leite integral. Contendo 30g a unidade. Embalados em caixa com tampa, contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 270025	65	CT	92,00
8	Mini cachorro quente, pão bisnaguinha recheado com salsicha, molho de tomate, maionese, ketchup, milho verde e batata palha, contendo de 20 a 25 gramas a unidade. Embalados em caixa com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 363089	2.800	UN.	4,00
9	Mini esfirra aberta, Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal. Sabor carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate. Sabor pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate. Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola , tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso, 20 gr a unidade, Embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada caixa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 270110	150	CT	80,00
10	Mini lanche, pão de hamburger com gergelim, maionese, tomate, alface , presunto e muçarela, com peso médio de 25 gramas. Embalados em caixa descartável com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 108138	2.900	UN.	2,50
11	Esfirra fechada Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal. Recheio de carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem	100	CT	

	gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate. Recheio de pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate. Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso, 20 gr a unidade, Embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada caixa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Cada unidade com tamanho padrão de 9x9 cm contendo no mínimo 20g a unidade. Código compras governamentais 270110			80,00
12	Lanche: pão francês de 50 gr, 2 fatias de mortadela bolonhesa defumada, embalado individualmente em sacos plásticos apropriados ou plástico filme, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 108138	1.600	UN.	4,50
13	Palito com cobertura de chocolate, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, leite em pó desnatado, sal refinado, estabilizantes, e aromas artificiais de coco, leite chantilly e baunilha, banhado no chocolate ao leite derretido. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Embalagem descartável com tampa contendo 1 kg. Código compras governamentais 217134	50	KG	48,00
14	Patê de frango, preparado com os ingredientes: Peito de frango, cozido, triturado, maionese, cebola, cebolinha, sal e limão, Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Acondicionado em embalagem descartável plástica com tampa de 1 kg. Código compras governamentais 233891	30	KG	45,00
15	Pão bengala com gergelim, tamanho de 60 cm, recheado com presunto, muçarela, tomate, alface e maionese, cortado em fatias de 5 cm, preso por palito de bambú, embalados em caixa com tampa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 460399	600	UN.	33,00
16	Pão de queijo assado, ingredientes: Polvilho azedo, leite, sal, água, óleo, ovos, mussarela ralada. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg e com 25 gramas a unidade. Código compras governamentais 460496	180	KG	42,00

17	Rosquinha de nata, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, margarina vegetal cremosa ou nata, açúcar, fermento químico e essência de nata. Preparadas seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg. Código compras governamentais 316060	70	KG	44,00
18	Salgados diversos fritos: risóles de carne, risóles de frango, travesseiro de pizza, croquete de calabresa apimentado, coxinha de frango, coxinha de carne, pastel de vento com carne, bolinha de queijo e quibe. Fritos em horário adequado para ser servido, peso médio de 14 à 16 gr a unidade, utilizar para a fritura óleo limpo sem cheiro ou sabor rançoso, salgados de cor clara sem farinha de rosca queimada (típico de óleo saturado). Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, Embalagem descartável com tampa contendo 100 unidades. Código compras governamentais 461970	250	CT	48,00
19	Suco de fruta: Natural: Proveniente da fruta in natura limpas e sãs, isenta de sujidades, extraído a polpa, coado e batido no liquidificador, água e açúcar e gelo, preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Suco natural de polpa de frutas concentrado e congelado, batido em liquidificador conforme a preparação indicada no rótulo, água, açúcar e gelo, preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Sabores: Maracujá, laranja, abacaxi ou acerola. Embalagem descartável de 1 litro com lacre ou garrafa térmica devidamente higienizada com torneira (sendo a mesma retornável.) Código compras governamentais 150375	750	L	12,00
20	Nectar de fruta embalagem tetrapak, produto proveniente de matéria-prima sã, extraído de frutas in natura, isentas de sujidade e parasitas. Acondicionado em embalagem tetrapak, aluminizada interiormente com tampa de rosquear com lacre. Contendo 01 Litro, rótulo com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Sabores: laranja, maracujá, pêsego e uva. Isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Código compras governamentais 326671	750	UN.	9,70
21	Sanduíche natural com pão de forma (integral ou tradicional) contendo uma folha de alface, rodela de tomate, cenoura ralada, uma fatia de muçarela, uma fatia de presunto, embalado em plástico filme. Preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 108138	2.850	UN.	6,00
22	Torrada, quadrada, tradicional, levemente salgada, crocante, pacote	300	UN	7,00

	com 140 gramas, selado, com abertura fácil, sem partes quebradiças, isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento, rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Código compras governamentais 467288			
23	Torta salgada caseira: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, fermento químico, sal, ovos, cebola, óleo e caldo de galinha em tablete. Recheio de carne: carne moída bovina (patinho ou coxão mole sem gordura), refogada com alho, cebola, colorau, tomate, milho verde, cenoura, condimentos e requeijão. Recheio de frango: Peito de frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, colorau, milho verde, tomate, condimentos e requeijão. Preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 6262	920	KG.	38,00
24	Salada de frutas: preparada com 4 frutas da estação, podendo ser: abacaxi, mamão, morango, banana, kiwi, melancia, melão, manga e uva em porção de 60 gramas, sendo 15 gramas de cada fruta, com calda de laranja /ou leite condensado com creme de leite (conforme solicitado) em uma porção de 15 ml. Embalagem primária, deverá ser tipo pet ou polipropileno com tampa, em porção individual, fechada com validade de 2 a 3 dias. Alimento preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 464393	2.900	UN.	7,00

Data:

25/11/20

Responsável pelo Orçamento

Assinatura e Carimbo

ORÇAMENTO

038
8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Silvana Saron Garcia 91758831987

CNPJ: 39.556.497/0001-64

ENDEREÇO: Rua das Anquideas, nº 8, conjunto novo Uirata

TELEFONE: (44) 99979-93-75

E-MAIL: silvana-saron@hotmail.com

ITENS

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UN	V. UNIT
1	Bolo caseiro, sabores variados contendo como ingredientes principais: Bolo de chocolate: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate em pó, leite, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento químico, com cobertura de chocolate preparada com: leite condensado, margarina, chocolate em pó e coco ralado desidratado sem açúcar. Bolo de cenoura: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cenoura, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico com cobertura de chocolate preparada com: leite condensado, margarina, chocolate em pó e coco ralado desidratado sem açúcar. Bolo de fubá cremoso: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá, leite, queijo ralado, cocô ralado, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico sem cobertura. Bolo de laranja: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, suco de laranja natural, laranja com casca, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico com cobertura de calda de laranja, açúcar com cocô ralado desidratado sem açúcar. Embalagem descartável com tampa contendo peso, data de fabricação e data de validade.. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 445194	1760	KG	34,00
2	Bolo com recheio e cobertura, contendo como ingredientes principais: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, água e fermento químico. Recheio: leite condensado, leite, amido de milho, creme de leite, abacaxi e pêssego. Cobertura de chantili podendo variar os confeitos e frutas sendo:	100	KG	44,00

	Morango, pêssego, abacaxi, kiwi, cocô fresco em lascas, conforme frutas típicas da época /ou confetes, chocolate granulado e raspas de chocolate . Embalagem descartável com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo data de fabricação e data de validade. Código compras governamentais 308385			
3	Bolo de pote, sabores variados, contendo os seguintes ingredientes: Sabor de chocolate: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate em pó 50% cacau, leite, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento químico. Recheio: brigadeiro preparado com leite condensado, gordura vegetal hidrogenada e chocolate em pó 50 % cacau. Cobertura: ganache preparado com chocolate meio amargo, chocolate ao leite e creme de leite. Sabor creme com frutas: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, água e fermento químico. Recheio: leite condensado, leite, amido de milho, creme de leite, abacaxi e pêssego. Cobertura: ganache preparado com chocolate meio amargo, chocolate ao leite e creme de leite. Embalagem descartável em plástico cristal com tampa, contendo 200 gr a unidade, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 308385	500	UN	8,00
4	Brigadeiro de chocolate preto, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, chocolate em pó 50% cacau, empanado com chocolate granulado /ou chocolate quadriculado, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primária: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa . Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 445039.	60	CT	75,00
5	Beijinho, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, cocô ralado desidratado sem açúcar, empanado com coco ralado /ou leite em pó integral, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primária: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa . Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento	60	CT	75,00

	preparado. Código compras governamentais 462667			
6	Casadinho de goiaba: contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, manteiga, ovos, açúcar, fermento químico e goiabada. Contendo de 5 á 8 gr a unidade. Embalagem plástica descartável contendo 1 kg. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 462679	50	KG	43,00
7	Empada assada e recheada, frango catupiry, ou palmito com creme. Farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, gordura hidrogenada, água, tomate, azeitona verde, gema de ovo, cebola, óleo de soja, sal, caldo de galinha e leite integral. Contendo 30g a unidade. Embalados em caixa com tampa, contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 270025	65	CT	30,00
8	Mini cachorro quente, pão bisnaguinha recheado com salsicha, molho de tomate, maionese, ketchup, milho verde e batata palha, contendo de 20 a 25 gramas a unidade. Embalados em caixa com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 363089	2.800	UN.	3,80
9	Mini esfirra aberta, Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal. Sabor carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate. Sabor pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate. Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola , tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso, 20 gr a unidade, Embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada caixa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 270110	150	CT	80,00
10	Mini lanche, pão de hamburguer com gergelim, maionese, tomate, alface , presunto e muçarela, com peso médio de 25 gramas. Embalados em caixa descartável com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 108138	2.900	UN.	2,50
11	Esfirra fechada Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal. Recheio de carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem	100	CT	80,00

	gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate. Recheio de pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate. Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso, 20 gr a unidade, Embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada caixa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Cada unidade com tamanho padrão de 9x9 cm contendo no mínimo 20g a unidade. Código compras governamentais 270110			
12	Lanche: pão francês de 50 gr, 2 fatias de mortadela bolonhesa defumada, embalado individualmente em sacos plásticos apropriados ou plástico filme, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 108138	1.600	UN.	4,50
13	Palito com cobertura de chocolate, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, leite em pó desnatado, sal refinado, estabilizantes, e aromas artificiais de coco, leite chantilly e baunilha, banhado no chocolate ao leite derretido. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Embalagem descartável com tampa contendo 1 kg. Código compras governamentais 217134	50	KG	48,00
14	Patê de frango, preparado com os ingredientes: Peito de frango, cozido, triturado, maionese, cebola, cebolinha, sal e limão, Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Acondicionado em embalagem descartável plástica com tampa de 1 kg. Código compras governamentais 233891	30	KG	40,00
15	Pão bengala com gergelim, tamanho de 60 cm, recheado com presunto, muçarela, tomate, alface e maionese, cortado em fatias de 5 cm, preso por palito de bambú, embalados em caixa com tampa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 460399	600	UN.	32,00
16	Pão de queijo assado, ingredientes: Polvilho azedo, leite, sal, água, óleo, ovos, mussarela ralada. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg e com 25 gramas a unidade. Código compras governamentais 460496	180	KG	43,00

17	Rosquinha de nata , ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, margarina vegetal cremosa ou nata, açúcar, fermento químico e essência de nata. Preparadas seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg. Código compras governamentais 316060	70	KG	44,00
18	Salgados diversos fritos : risóles de carne, risóles de frango, travesseiro de pizza, croquete de calabresa apimentado, coxinha de frango, coxinha de carne, pastel de vento com carne, bolinha de queijo e quibe. Fritos em horário adequado para ser servido, peso médio de 14 à 16 gr a unidade, utilizar para a fritura óleo limpo sem cheiro ou sabor rançoso, salgados de cor clara sem farinha de rosca queimada (típico de óleo saturado). Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, Embalagem descartável com tampa contendo 100 unidades. Código compras governamentais 461970	250	CT	48,00
19	Suco de fruta: Natural: Proveniente da fruta in natura limpas e sãs, isenta de sujidades, extraído a polpa, coado e batido no liquidificador, água e açúcar e gelo, preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Suco natural de polpa de frutas concentrado e congelado , batido em liquidificador conforme a preparação indicada no rótulo, água, açúcar e gelo, preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Sabores: Maracujá, laranja, abacaxi ou acerola. Embalagem descartável de 1 litro com lacre ou garrafa térmica devidamente higienizada com torneira (sendo a mesma retornável.) Código compras governamentais 150375	750	L	12,00
20	Nectar de fruta embalagem tetrapak , produto proveniente de matéria-prima sã, extraído de frutas in natura, isentas de sujidade e parasitas. Acondicionado em embalagem tetrapak, aluminizada interiormente com tampa de rosquear com lacre. Contendo 01 Litro, rótulo com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Sabores: laranja, maracujá, pêssego e uva. Isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Código compras governamentais 326671	750	UN.	9,50
21	Sanduíche natural com pão de forma (integral ou tradicional) contendo uma folha de alface, rodela de tomate, cenoura ralada, uma fatia de muçarela, uma fatia de presunto, embalado em plástico filme. Preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 108138	2.850	UN.	6,00
22	Torrada , quadrada, tradicional, levemente salgada, crocante, pacote	300	UN	6,00

	com 140 gramas, selado, com abertura fácil, sem partes quebradiças, isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento, rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Código compras governamentais 467288			
23	Torta salgada caseira: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, fermento químico, sal, ovos, cebola, óleo e caldo de galinha em tablete. Recheio de carne: carne moída bovina (patinho ou coxão mole sem gordura), refogada com alho, cebola, colorau, tomate, milho verde, cenoura, condimentos e requeijão. Recheio de frango: Peito de frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, colorau, milho verde, tomate, condimentos e requeijão. Preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 6262	920	KG.	38,00
24	Salada de frutas: preparada com 4 frutas da estação, podendo ser: abacaxi, mamão, morango, banana, kiwi, melancia, melão, manga e uva em porção de 60 gramas, sendo 15 gramas de cada fruta, com calda de laranja /ou leite condensado com creme de leite (conforme solicitado) em uma porção de 15 ml. Embalagem primária, deverá ser tipo pet ou polipropileno com tampa, em porção individual, fechada com validade de 2 a 3 dias. Alimento preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Código compras governamentais 464393	2.900	UN.	6,00

10/11/20

Data:

Maria Isabel de Paiva
Maria Isabel de Paiva
 Secretaria de Educação e Cultura
 Administrativo
 Responsável pelo Orçamento

Assinatura e Carimbo



015044
8

Município de Ubiratã

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Ubirata

000045

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	275	Credito Orcamentario	1 ordinario
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	05.01	Divisao de Administracao Escolar	
Funcional..... =	121220007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2014000	Manutencao das atividades de administracao escolar	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

saldos de 01/02/2021 ate 12/02/2021

Dotacao Inicial..... =	20.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	70,05
Liquidado no Periodo.... =	70,05
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	220,05
Liquidado ate o Periodo. =	220,05
Pago ate o Periodo..... =	150,00
A Pagar Processado..... =	70,05
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	70,05
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	19.779,95

Prefeitura Municipal de Ubirata

000046
X

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	538	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.01	Divisao de Administracao de Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2021000	Manutencao dos servicos administrativos da saude publica.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/02/2021 ate 12/02/2021

Dotacao Inicial..... =	1.000,00
Credito Suplementar..... =	5.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	2.315,33
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	141,66
Empenhado ate o Periodo. =	2.456,99
Liquidado ate o Periodo. =	141,66
Pago ate o Periodo..... =	141,66
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	2.315,33
Total a Pagar..... =	2.315,33
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	3.543,01

000047

Conta.....	=	1837	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 880
Orgao.....	=	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria..	=	08.01	Divisao de Assistencia Social	
Funcional.....	=	082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade....	=	2142000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Assistencia Social	
Natureza da Despesa...	=	3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	
Fonte de Recursos....	=	0	Recursos livres	

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	42.484,00
Empenhado ate o Período. =	42.484,00
Liquidado ate o Período. =	42.484,00
Pago ate o Período..... =	42.484,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

000048



MINUTA DO EDITAL E PARECER JURÍDICO



000049

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XXXX/2021

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **XX HORAS DO DIA XX DE XXXXXX DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **XX HORAS DO DIA XX DE XXXXXX DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

1.4. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LANCHES DIVERSOS PARA CONSUMO EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em **R\$-124.220,90 (cento e vinte e quatro mil duzentos e vinte reais e noventa centavos).**

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
-------	---------	-----------	-----------	-------	-------



000050

0501	1752	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	Livre	35.592,10
0601	1791	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	494	25.015,35
0801	1837	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	Livre	66.613,45

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto, deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá que a Licitante usufrua dos benefícios previstos na LC 123/06.

5.3.1. A presente Declaração deverá ser apresentada junto a Proposta de Preços ou na fase de credenciamento.

5.4. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.5. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.3 e 5.4, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt,



localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

**ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS****RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE****PREGÃO N.º XX/2021****ABERTURA DO ENVELOPE: XX HORAS DO DIA XX DE XXXXX DE 2021.****OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LANCHES DIVERSOS PARA CONSUMO EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.****ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE****PREGÃO N.º XX/2021****ABERTURA DO ENVELOPE: XX HORAS DO DIA XX DE XXXXX DE 2021.****OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LANCHES DIVERSOS PARA CONSUMO EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.7. O prazo de garantia do (s) produto (s) ou serviço (os) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.8. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);



12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

13.1.4. Qualificação Técnica:

A) Alvará de vigilância sanitária expedido pelo órgão competente, em vigência.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.



000056

13.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;



D) Verificação de notas fiscais dos serviços executados pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei nº 8.666/93, artigo 45 § 2º).

14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido.



14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.16.3. Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.16.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.

14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.19. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.19.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.19.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.19.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.19.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



14.20. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.19.2, 14.19.3 e 14.19.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.21. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.22. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.23. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.24. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.25. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.27.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.28. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.29. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.30. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.31. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.



14.32. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.33. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.



18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubatuba convocará ou enviará a licitante vencedora a Ata de Registro de Preços para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. O prazo para devolução da Ata e documentação poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se o Licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei nº 10.520/02.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a aquisição do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubatuba poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).



21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).



21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Procuração;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta
- ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 19 de março de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



000065

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XXXX/2021****REGISTRO DE PREÇOS****LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LANCHES DIVERSOS PARA CONSUMO EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para o preparo de lanches que serão utilizados em eventos, palestras, reuniões, conferências, formações e cursos proporcionados pelas secretarias no decorrer do ano. O quantitativo dos itens balizou-se no necessário para atendimento das necessidades das secretarias no decorrer de um ano, sendo que a aquisição será fracionada, conforme quantitativo de participantes nos eventos a serem realizados.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de se estimar a contratação, evitando a aquisição de produtos em demasia ou insuficientes. É vantajosa, também, a possibilidade de aquisições parceladas e em momento oportuno, conforme a necessidade do município.

2.3. O Município de Ubatuba instaurou licitação para aquisição do objeto em questão no mês de fevereiro de 2021, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com julgamento marcado para o dia 15/03/2021. Para a referida licitação, contudo, não compareceram interessados, sendo a mesma declarada deserta. Desta forma, considerando a ausência de interessados no procedimento inicial, considerando ainda que devido à peculiaridade do objeto e sua imprevisibilidade de aquisição, empresas sediadas em outros municípios dificilmente dispõem de condições de fornecer os produtos em tempo hábil, principalmente pela forma de execução fracionada e pelo custo-benefício, o Município opta por realizar a presente licitação na forma presencial de modo a simplificar a participação dos interessados. Salienta-se, entretanto, que a presente licitação NÃO estabelece restrição territorial como critério de participação, podendo apresentar proposta toda e qualquer empresa capaz de cumprir com as exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	1	Bolo caseiro, sabores variados contendo como ingredientes principais:	710	UN.	32,48	23.060,80



000066

		Bolo de chocolate: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate em pó, leite, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento químico, com cobertura de chocolate preparada com: leite condensado, margarina, chocolate em pó e coco ralado desidratado sem açúcar. Bolo de cenoura: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cenoura, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico com cobertura de chocolate preparada com: leite condensado, margarina, chocolate em pó e coco ralado desidratado sem açúcar. Bolo de fubá cremoso: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá, leite, queijo ralado, cocô ralado, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico sem cobertura. Bolo de laranja: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, suco de laranja natural, laranja com casca, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico com cobertura de calda de laranja, açúcar com coco ralado desidratado sem açúcar. Embalagem descartável com tampa contendo peso, data de fabricação e data de validade. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.				
1	2	Bolo com recheio e cobertura, contendo como ingredientes principais: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, água e fermento químico. Recheio: leite condensado, leite, amido de milho, creme de leite, abacaxi e pêssego. Cobertura de chantili podendo variar os confeitos e frutas sendo: Morango, pêssego, abacaxi, kiwi, cocô fresco em lascas, conforme frutas típicas da época /ou confetes, chocolate granulado e raspas de chocolate. Embalagem descartável com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo data de fabricação e data de validade.	60	UN.	42,00	2.520,00
1	3	Bolo de pote, sabores variados, contendo os seguintes ingredientes: Sabor de chocolate: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate em pó 50% cacau, leite, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento químico. Recheio: brigadeiro preparado com leite condensado, gordura vegetal hidrogenada e chocolate em pó 50 % cacau. Cobertura: ganache preparado com chocolate meio amargo, chocolate ao leite e creme de leite. Sabor creme com frutas: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, água e fermento químico. Recheio: leite condensado, leite, amido de milho, creme de leite, abacaxi e pêssego. Cobertura: ganache preparado com chocolate meio amargo, chocolate ao leite e creme de leite. Embalagem descartável em plástico cristal com tampa, contendo 200 gramas a unidade, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	500	UN.	7,00	3.500,00
1	4	Brigadeiro de chocolate preto, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, chocolate em pó	40	UN.	73,75	2.950,00



000067

		50% cacau, empanado com chocolate granulado ou chocolate quadriculado, contendo de 10 a 15 gramas a unidade, embalagem primária: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.				
1	5	Beijinho, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, coco ralado desidratado sem açúcar, empanado com coco ralado ou leite em pó integral, contendo de 10 a 15 gramas a unidade, embalagem primária: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento.	40	UN.	73,75	2.950,00
1	6	Casadinho de goiaba contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, manteiga, ovos, açúcar, fermento químico e goiabada. Contendo de 5 a 8 gramas a unidade. Embalagem plástica descartável contendo 1 kg. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	40	UN.	40,00	1.600,00
1	7	Empada assada e recheada, frango catupiry, ou palmito com creme. Farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, gordura hidrogenada, água, tomate, azeitona verde, gema de ovo, cebola, óleo de soja, sal, caldo de galinha e leite integral. Contendo 30g a unidade. Embalados em caixa com tampa, contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	45	UN.	81,75	3.678,75
1	8	Mini cachorro quente, pão bisnaguinha recheado com salsicha, molho de tomate, maionese, ketchup, milho verde e batata palha, contendo de 20 a 25 gramas a unidade. Embalados em caixa com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	1350	UN.	3,65	4.927,50
1	9	Mini esfirra aberta. Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal. Sabor carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate. Sabor pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate. Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso. 20 gramas a unidade, embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada caixa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	75	UN.	72,50	5.437,50
1	10	Mini lanche, pão de hambúrguer com gergelim, maionese, tomate, alface, presunto e mussarela, com peso médio de 25 gramas. Embalados em caixa descartável com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	1550	UN.	2,56	3.968,00
1	11	Esfirra fechada. Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar,	45	UN.	74,00	3.330,00

		sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal. Recheio de carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate. Recheio de pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate. Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso. 20 gramas a unidade, embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada caixa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Cada unidade com tamanho padrão de 9x9 cm contendo no mínimo 20g a unidade.				
1	12	Lanche de pão francês de 50 gramas, 2 fatias de mortadela bolonhesa defumada, embalado individualmente em sacos plásticos apropriados ou plástico filme, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	800	UN.	4,13	3.304,00
1	13	Palito com cobertura de chocolate, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, leite em pó desnatado, sal refinado, estabilizantes, e aromas artificiais de coco, leite chantilly e baunilha, banhado no chocolate ao leite derretido. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Embalagem descartável com tampa contendo 1 kg.	25	UN.	43,63	1.090,75
1	14	Patê de frango, preparado com os ingredientes: Peito de frango, cozido, triturado, maionese, cebola, cebolinha, sal e limão, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Acondicionado em embalagem descartável plástica com tampa de 1 kg.	30	UN.	41,67	1.250,10
1	15	Pão bengala com gergelim, tamanho de 60 cm, recheado com presunto, muçarela, tomate, alface e maionese, cortado em fatias de 5 cm, preso por palito de bambú, embalados em caixa com tampa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	500	UN.	31,75	15.875,00
1	16	Pão de queijo assado, ingredientes: Polvilho azedo, leite, sal, água, óleo, ovos, mussarela ralada. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg e com 25 gramas a unidade.	110	UN.	40,00	4.400,00
1	17	Rosquinha de nata, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, margarina vegetal cremosa ou nata, açúcar, fermento químico e essência de nata. Preparadas seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg.	10	UN.	40,25	402,50
1	18	Salgados diversos fritos: risoles de carne, risoles de frango, travesseiro de pizza, croquete de calabresa apimentado, coxinha de frango, coxinha de carne, pastel de vento com carne, bolinha de queijo e quibe. Fritos em horário adequado para ser servido, peso médio de 14 a 16 gramas a unidade, utilizar para a fritura óleo limpo sem cheiro ou sabor rançoso, salgados de cor clara sem farinha de rosca queimada (típico de óleo saturado). Preparados seguindo as	180	UN.	47,25	8.505,00



000069

		normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, Embalagem descartável com tampa contendo 100 unidades.				
1	19	Suco de fruta: Natural: Proveniente da fruta in natura limpas e sãs, isenta de sujidades, extraído a polpa, coado e batido no liquidificador, água e açúcar e gelo, preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Suco natural de polpa de frutas concentrado e congelado, batido em liquidificador conforme a preparação indicada no rótulo, água, açúcar e gelo, preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Sabores: Maracujá, laranja, abacaxi ou acerola. Embalagem descartável de 1 litro com lacre ou garrafa térmica devidamente higienizada com torneira (sendo a mesma retornável).	450	UN.	11,80	5.310,00
1	20	Néctar de fruta embalagem tetrapak, produto proveniente de matéria-prima sã, extraído de frutas in natura, isentas de sujidade e parasitas. Acondicionado em embalagem tetrapak, aluminizada interiormente com tampa de rosquear com lacre. Contendo 01 Litro, rótulo com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Sabores: laranja, maracujá, pêsego e uva. Isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco.	350	UN.	8,73	3.055,50
1	21	Sanduíche natural com pão de forma (integral ou tradicional) contendo uma folha de alface, rodelas de tomate, cenoura ralada, uma fatia de mussarela, uma fatia de presunto, embalado em plástico filme. Preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	1600	UN.	6,13	9.808,00
1	22	Torrada quadrada, tradicional, levemente salgada, crocante, pacote com 140 gramas, selado, com abertura fácil, sem partes quebradiças, isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento, rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	250	UN.	5,83	1.457,50
1	23	Torta salgada caseira: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, fermento químico, sal, ovos, cebola, óleo e caldo de galinha em tablete. Recheio de carne: carne moída bovina (patinho ou coxão mole sem gordura), refogada com alho, cebola, colorau, tomate, milho verde, cenoura, condimentos e requeijão. Recheio de frango: Peito de frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, colorau, milho verde, tomate, condimentos e requeijão. Preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento.	250	UN.	35,98	8.995,00
1	24	Salada de frutas preparada com 4 frutas da estação, podendo ser: abacaxi, mamão, morango, banana, kiwi, melancia, melão, manga e uva em porção de 60 gramas, sendo 15 gramas de cada fruta, com calda de laranja ou leite condensado com creme de leite (conforme solicitado) em uma porção de 15 ml. Embalagem primária, deverá ser tipo pet ou polipropileno com tampa, em porção individual, fechada com validade de 2 a 3 dias. Alimento preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	500	UN.	5,69	2.845,00



000070

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria requisitante.

6.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, a substituição deverá ser feita de imediato em face da urgência do mesmo, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, fresco, na temperatura ideal e adequada para cada tipo de lanche/bebida, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.3. Os produtos deverão ser entregues na quantidade solicitada na Ordem de Compras.

6.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais previstos na Ordem de Compras, podendo ser:

6.4.1. Secretaria da Assistência Social:

- A. Casa Lar – Rua Mato Grosso, nº 1150;
- B. Centro de Convivência de Idosos – Distrito de Yolanda - Avenida Waldir de Oliveira, s/nº;
- C. Centro de Convivência de Idosos – Ubatuba – Avenida Raimundo Soares do Nascimento, s/nº;
- D. CREAS – Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1056;
- E. CRAS – Rua Paraná, nº 81 – Vila Recife;
- F. Projeto Curumim Unidade I – Ubatuba – Rua Benjamim Constant, esquina com a Rua Brasília;
- G. Projeto Curumim Unidade II – Distrito de Yolanda – Rua Santa Catarina, nº 135;
- H. Restaurante Popular – Avenida João Medeiros s/nº (ao lado do CRAS);
- I. Secretaria da Assistência Social - Rua Paraná, nº 687;
- J. SOS – Rua Rio Branco, s/nº – Jardim Josefina II;
- K. Local a ser definido na Ordem de Compras.



6.4.2. Secretaria da Educação:

- A. Secretaria da Educação – Rua Princesa Isabel, nº 1593;
- B. Centro Cultural – Rua Floriano Peixoto, nº 733;
- C. Local a ser definido na Ordem de Compras.

6.4.3. Secretaria da Saúde:

- A. Secretaria da Saúde – Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 124;
- B. Local a ser definido na Ordem de Compras.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.5.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	1752	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	Livre	35.592,10
0601	1791	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	494	25.015,35
0801	1837	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	Livre	66.613,45

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Izabel Francelina Bento Calsavara.

10.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Altair da Silva Pereira.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.



11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

MINUTA

**ANEXO II****MODELO DE PROCURAÇÃO**

Referente ao Pregão Presencial nº XX/2021.

A proponente _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



000075

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

Referente ao Pregão Presencial nº XX/2021.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



000076

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Presencial nº XX/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$- (valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



000077

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Referente ao Pregão Presencial nº XX/2021.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador
Nome e nº do CRC



000078

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº XX/2021.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

**ANEXO VII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº XX/2021, Pregão Presencial n.º XX/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LANCHES DIVERSOS PARA CONSUMO EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO.

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO



000080

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria requisitante.

6.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, a substituição deverá ser feita de imediato em face da urgência do mesmo, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, fresco, na temperatura ideal e adequada para cada tipo de lanche/bebida, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.3. Os produtos deverão ser entregues na quantidade solicitada na Ordem de Compras.

6.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais previstos na Ordem de Compras, podendo ser:

6.4.1. Secretaria da Assistência Social:

- A. Casa Lar – Rua Mato Grosso, nº 1150;
- B. Centro de Convivência de Idosos – Distrito de Yolanda - Avenida Waldir de Oliveira, s/nº;
- C. Centro de Convivência de Idosos – Ubatuba – Avenida Raimundo Soares do Nascimento, s/nº;
- D. CREAS – Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1056;
- E. CRAS – Rua Paraná, nº 81 – Vila Recife;
- F. Projeto Curumim Unidade I – Ubatuba – Rua Benjamim Constant, esquina com a Rua Brasília;
- G. Projeto Curumim Unidade II – Distrito de Yolanda – Rua Santa Catarina, nº 135;
- H. Restaurante Popular – Avenida João Medeiros s/nº (ao lado do CRAS);
- I. Secretaria da Assistência Social - Rua Paraná, nº 687;
- J. SOS – Rua Rio Branco, s/nº – Jardim Josefina II;
- K. Local a ser definido na Ordem de Compras.

6.4.2. Secretaria da Educação:

- A. Secretaria da Educação – Rua Princesa Isabel, nº 1593;
- B. Centro Cultural – Rua Floriano Peixoto, nº 733;
- C. Local a ser definido na Ordem de Compras.

6.4.3. Secretaria da Saúde:

- A. Secretaria da Saúde – Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 124;
- B. Local a ser definido na Ordem de Compras.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.



000081

6.5.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;



000082

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços



000083

contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	1752	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	Livre	35.592,10
0601	1791	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	494	25.015,35
0801	1837	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	Livre	66.613,45

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Izabel Francelina Bento Calsavara.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Altair da Silva Pereira.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;



13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



000087

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.



000088

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedora

MINUTA

Ofício nº 117/2021

Ubiratã-Pr., 19 de março de 2021.

PROCURADORIA JURÍDICA

Assunto: Parecer jurídico acerca da modalidade e análise da minuta do edital e ata de registro de preço.

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 20/2021 (Aquisição de lanches diversos para consumo em eventos), requisitada pela Secretaria de Assistência Social, Educação e Saúde conforme documentos numerados sequencialmente, os quais foram enviados a esta divisão.

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma presencial, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.52/200, com amparo na Lei 8.666/93.

Entende-se que a Procuradoria não apenas orienta o gestor, como também cumpri a finalidade de coibir práticas contratuais ilegais e vícios no procedimento, diante disso, segue anexo a este ofício a minuta do Edital e da ata de registro de preços para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Atenciosamente.



CRISLAINY MARCELO
Chefe da Divisão de Licitação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 20/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para a Aquisição de lanches diversos para consumo em eventos, requisitado pela Secretaria de Assistência Social, Educação e Saúde.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser

W

produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

A Lei nº 10.520/02 institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei 8.666/93, em que a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o caput do artigo 1º da lei 10.520/02, destina-se a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

Cumprе salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão presencial. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa

m

padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no Art. 4, inciso V da Lei 10.520/02, o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a oito dias úteis.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Fica designado o pregoeiro, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Desse modo, analisando as cláusulas editalícias, bem como de seus anexos, opina a Assessoria Jurídica pela aprovação da minuta do edital.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e



000093

lei 10.520/2002 razões pela qual, diante das justificativas opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma presencial.

É o parecer.

Ubiratã, 23 de março de 2021.


Carlos Dantel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

000094



PORTARIAS



000095

PORTARIA Nº 147, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Designa pregoeira e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

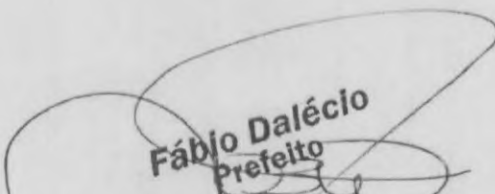
Art. 1º Designar a servidora **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, lotada na Secretaria da Administração, para assumir a função de pregoeira do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 01/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá à Pregoeira, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Fábio Dalécio
Prefeito
FÁBIO-DE-OLIVEIRA-DALÉCIO

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

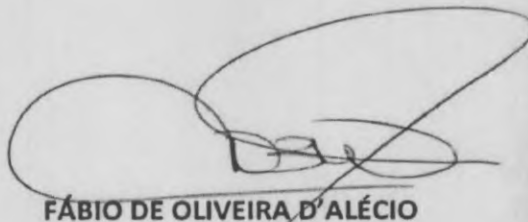
Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

EDITAL E ANEXOS



000100

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5175/2021

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **14 HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **14 HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

1.4. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LANCHES DIVERSOS PARA CONSUMO EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em *R\$-124.220,90 (cento e vinte e quatro mil duzentos e vinte reais e noventa centavos).*

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
-------	---------	-----------	-----------	-------	-------



0501	1752	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	Livre	35.592,10
0601	1791	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	494	25.015,35
0801	1837	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	Livre	66.613,45

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto, deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá que a Licitante usufrua dos benefícios previstos na LC 123/06.

5.3.1. A presente Declaração deverá ser apresentada junto a Proposta de Preços ou na fase de credenciamento.

5.4. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.5. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.3 e 5.4, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt,



000102

localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:



000103

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º 36/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 14 HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LANCHES DIVERSOS PARA CONSUMO EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º 36/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 14 HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LANCHES DIVERSOS PARA CONSUMO EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.7. O prazo de garantia do (s) produto (s) ou serviço (os) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.8. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);



12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



000106

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

13.1.4. Qualificação Técnica:

A) Alvará de vigilância sanitária expedido pelo órgão competente, em vigência.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.



13.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;



000108

D) Verificação de notas fiscais dos serviços executados pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei nº 8.666/93, artigo 45 § 2º).

14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido.



000109

- 14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 14.16.3. Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 14.16.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.
- 14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.
- 14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 14.19. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 14.19.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 14.19.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 14.19.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 14.19.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



P
000110

14.20. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.19.2, 14.19.3 e 14.19.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.21. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.22. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.23. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.24. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.25. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.27.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.28. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.29. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.30. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.31. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.



000111

14.32. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.33. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.



000112

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubatuba convocará ou enviará a licitante vencedora a Ata de Registro de Preços para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. O prazo para devolução da Ata e documentação poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se o Licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei nº 10.520/02.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a aquisição do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubatuba poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).



P
000114

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).



000115

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

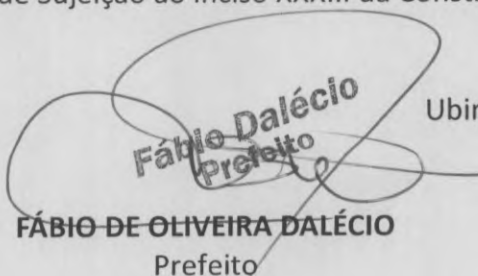
21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Procuração;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta
- ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO VII – Minuta de Contrato.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

Ubiratã - Paraná, 01 de abril de 2021.

P
000116**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5175/2021****REGISTRO DE PREÇOS****LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LANCHES DIVERSOS PARA CONSUMO EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para o preparo de lanches que serão utilizados em eventos, palestras, reuniões, conferências, formações e cursos proporcionados pelas secretarias no decorrer do ano. O quantitativo dos itens balizou-se no necessário para atendimento das necessidades das secretarias no decorrer de um ano, sendo que a aquisição será fracionada, conforme quantitativo de participantes nos eventos a serem realizados.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de se estimar a contratação, evitando a aquisição de produtos em demasia ou insuficientes. É vantajosa, também, a possibilidade de aquisições parceladas e em momento oportuno, conforme a necessidade do município.

2.3. O Município de Ubatuba instaurou licitação para aquisição do objeto em questão no mês de fevereiro de 2021, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com julgamento marcado para o dia 15/03/2021. Para a referida licitação, contudo, não compareceram interessados, sendo a mesma declarada deserta. Desta forma, considerando a ausência de interessados no procedimento inicial, considerando ainda que devido à peculiaridade do objeto e sua imprevisibilidade de aquisição, empresas sediadas em outros municípios dificilmente dispõem de condições de fornecer os produtos em tempo hábil, principalmente pela forma de execução fracionada e pelo custo-benefício, o Município opta por realizar a presente licitação na forma presencial de modo a simplificar a participação dos interessados. Salienta-se, entretanto, que a presente licitação NÃO estabelece restrição territorial como critério de participação, podendo apresentar proposta toda e qualquer empresa capaz de cumprir com as exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	1	Bolo caseiro, sabores variados contendo como ingredientes principais:	710	UN.	32,48	23.060,80



000117

		Bolo de chocolate: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate em pó, leite, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento químico, com cobertura de chocolate preparada com: leite condensado, margarina, chocolate em pó e coco ralado desidratado sem açúcar. Bolo de cenoura: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cenoura, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico com cobertura de chocolate preparada com: leite condensado, margarina, chocolate em pó e coco ralado desidratado sem açúcar. Bolo de fubá cremoso: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá, leite, queijo ralado, cocô ralado, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico sem cobertura. Bolo de laranja: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, suco de laranja natural, laranja com casca, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico com cobertura de calda de laranja, açúcar com coco ralado desidratado sem açúcar. Embalagem descartável com tampa contendo peso, data de fabricação e data de validade. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.				
1	2	Bolo com recheio e cobertura, contendo como ingredientes principais: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, água e fermento químico. Recheio: leite condensado, leite, amido de milho, creme de leite, abacaxi e pêssego. Cobertura de chantili podendo variar os confeitos e frutas sendo: Morango, pêssego, abacaxi, kiwi, cocô fresco em lascas, conforme frutas típicas da época /ou confetes, chocolate granulado e raspas de chocolate. Embalagem descartável com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo data de fabricação e data de validade.	60	UN.	42,00	2.520,00
1	3	Bolo de pote, sabores variados, contendo os seguintes ingredientes: Sabor de chocolate: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate em pó 50% cacau, leite, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento químico. Recheio: brigadeiro preparado com leite condensado, gordura vegetal hidrogenada e chocolate em pó 50 % cacau. Cobertura: ganache preparado com chocolate meio amargo, chocolate ao leite e creme de leite. Sabor creme com frutas: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, água e fermento químico. Recheio: leite condensado, leite, amido de milho, creme de leite, abacaxi e pêssego. Cobertura: ganache preparado com chocolate meio amargo, chocolate ao leite e creme de leite. Embalagem descartável em plástico cristal com tampa, contendo 200 gramas a unidade, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	500	UN.	7,00	3.500,00
1	4	Brigadeiro de chocolate preto, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, chocolate em pó	40	UN.	73,75	2.950,00



		50% cacau, empanado com chocolate granulado ou chocolate quadriculado, contendo de 10 a 15 gramas a unidade, embalagem primaria: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.				
1	5	Beijinho, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, coco ralado desidratado sem açúcar, empanado com coco ralado ou leite em pó integral, contendo de 10 a 15 gramas a unidade, embalagem primaria: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento.	40	UN.	73,75	2.950,00
1	6	Casadinho de goiaba contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, manteiga, ovos, açúcar, fermento químico e goiabada. Contendo de 5 a 8 gramas a unidade. Embalagem plástica descartável contendo 1 kg. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	40	UN.	40,00	1.600,00
1	7	Empada assada e recheada, frango catupiry, ou palmito com creme. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura hidrogenada, água, tomate, azeitona verde, gema de ovo, cebola, óleo de soja, sal, caldo de galinha e leite integral. Contendo 30g a unidade. Embalados em caixa com tampa, contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	45	UN.	81,75	3.678,75
1	8	Mini cachorro quente, pão bisnaguinha recheado com salsicha, molho de tomate, maionese, ketchup, milho verde e batata palha, contendo de 20 a 25 gramas a unidade. Embalados em caixa com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	1350	UN.	3,65	4.927,50
1	9	Mini esfirra aberta. Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal. Sabor carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate. Sabor pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate. Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso. 20 gramas a unidade, embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada caixa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	75	UN.	72,50	5.437,50
1	10	Mini lanche, pão de hambúrguer com gergelim, maionese, tomate, alface, presunto e mussarela, com peso médio de 25 gramas. Embalados em caixa descartável com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	1550	UN.	2,56	3.968,00
1	11	Esfirra fechada. Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar,	45	UN.	74,00	3.330,00

		sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal. Recheio de carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate. Recheio de pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate. Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso. 20 gramas a unidade, embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada caixa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Cada unidade com tamanho padrão de 9x9 cm contendo no mínimo 20g a unidade.				
1	12	Lanche de pão francês de 50 gramas, 2 fatias de mortadela bolonhesa defumada, embalado individualmente em sacos plásticos apropriados ou plástico filme, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	800	UN.	4,13	3.304,00
1	13	Palito com cobertura de chocolate, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, leite em pó desnatado, sal refinado, estabilizantes, e aromas artificiais de coco, leite chantilly e baunilha, banhado no chocolate ao leite derretido. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Embalagem descartável com tampa contendo 1 kg.	25	UN.	43,63	1.090,75
1	14	Patê de frango, preparado com os ingredientes: Peito de frango, cozido, triturado, maionese, cebola, cebolinha, sal e limão, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Acondicionado em embalagem descartável plástica com tampa de 1 kg.	30	UN.	41,67	1.250,10
1	15	Pão bengala com gergelim, tamanho de 60 cm, recheado com presunto, muçarela, tomate, alface e maionese, cortado em fatias de 5 cm, preso por palito de bambú, embalados em caixa com tampa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	500	UN.	31,75	15.875,00
1	16	Pão de queijo assado, ingredientes: Polvilho azedo, leite, sal, água, óleo, ovos, mussarela ralada. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg e com 25 gramas a unidade.	110	UN.	40,00	4.400,00
1	17	Rosquinha de nata, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, margarina vegetal cremosa ou nata, açúcar, fermento químico e essência de nata. Preparadas seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg.	10	UN.	40,25	402,50
1	18	Salgados diversos fritos: risoles de carne, risoles de frango, travesseiro de pizza, croquete de calabresa apimentado, coxinha de frango, coxinha de carne, pastel de vento com carne, bolinha de queijo e quibe. Fritos em horário adequado para ser servido, peso médio de 14 a 16 gramas a unidade, utilizar para a fritura óleo limpo sem cheiro ou sabor rançoso, salgados de cor clara sem farinha de rosca queimada (típico de óleo saturado). Preparados seguindo as	180	UN.	47,25	8.505,00

		normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, Embalagem descartável com tampa contendo 100 unidades.				
1	19	Suco de fruta: Natural: Proveniente da fruta in natura limpas e sãs, isenta de sujidades, extraído a polpa, coado e batido no liquidificador, água e açúcar e gelo, preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Suco natural de polpa de frutas concentrado e congelado, batido em liquidificador conforme a preparação indicada no rótulo, água, açúcar e gelo, preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Sabores: Maracujá, laranja, abacaxi ou acerola. Embalagem descartável de 1 litro com lacre ou garrafa térmica devidamente higienizada com torneira (sendo a mesma retornável).	450	UN.	11,80	5.310,00
1	20	Néctar de fruta embalagem tetrapak, produto proveniente de matéria-prima sã, extraído de frutas in natura, isentas de sujidade e parasitas. Acondicionado em embalagem tetrapak, aluminizada interiormente com tampa de rosquear com lacre. Contendo 01 Litro, rótulo com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Sabores: laranja, maracujá, pêsego e uva. Isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco.	350	UN.	8,73	3.055,50
1	21	Sanduíche natural com pão de forma (integral ou tradicional) contendo uma folha de alface, rodela de tomate, cenoura ralada, uma fatia de mussarela, uma fatia de presunto, embalado em plástico filme. Preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	1600	UN.	6,13	9.808,00
1	22	Torrada quadrada, tradicional, levemente salgada, crocante, pacote com 140 gramas, selado, com abertura fácil, sem partes quebradiças, isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento, rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	250	UN.	5,83	1.457,50
1	23	Torta salgada caseira: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, fermento químico, sal, ovos, cebola, óleo e caldo de galinha em tablete. Recheio de carne: carne moída bovina (patinho ou coxão mole sem gordura), refogada com alho, cebola, colorau, tomate, milho verde, cenoura, condimentos e requeijão. Recheio de frango: Peito de frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, colorau, milho verde, tomate, condimentos e requeijão. Preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento.	250	UN.	35,98	8.995,00
1	24	Salada de frutas preparada com 4 frutas da estação, podendo ser: abacaxi, mamão, morango, banana, kiwi, melancia, melão, manga e uva em porção de 60 gramas, sendo 15 gramas de cada fruta, com calda de laranja ou leite condensado com creme de leite (conforme solicitado) em uma porção de 15 ml. Embalagem primária, deverá ser tipo pet ou polipropileno com tampa, em porção individual, fechada com validade de 2 a 3 dias. Alimento preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	500	UN.	5,69	2.845,00



000121

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria requisitante.

6.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, a substituição deverá ser feita de imediato em face da urgência do mesmo, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, fresco, na temperatura ideal e adequada para cada tipo de lanche/bebida, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.3. Os produtos deverão ser entregues na quantidade solicitada na Ordem de Compras.

6.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais previstos na Ordem de Compras, podendo ser:

6.4.1. Secretaria da Assistência Social:

- A. Casa Lar – Rua Mato Grosso, nº 1150;
- B. Centro de Convivência de Idosos – Distrito de Yolanda - Avenida Waldir de Oliveira, s/nº;
- C. Centro de Convivência de Idosos – Ubatuba – Avenida Raimundo Soares do Nascimento, s/nº;
- D. CREAS – Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1056;
- E. CRAS – Rua Paraná, nº 81 – Vila Recife;
- F. Projeto Curumim Unidade I – Ubatuba – Rua Benjamim Constant, esquina com a Rua Brasília;
- G. Projeto Curumim Unidade II – Distrito de Yolanda – Rua Santa Catarina, nº 135;
- H. Restaurante Popular – Avenida João Medeiros s/nº (ao lado do CRAS);
- I. Secretaria da Assistência Social - Rua Paraná, nº 687;
- J. SOS – Rua Rio Branco, s/nº – Jardim Josefina II;
- K. Local a ser definido na Ordem de Compras.



000122

6.4.2. Secretaria da Educação:

- A. Secretaria da Educação – Rua Princesa Isabel, nº 1593;
- B. Centro Cultural – Rua Floriano Peixoto, nº 733;
- C. Local a ser definido na Ordem de Compras.

6.4.3. Secretaria da Saúde:

- A. Secretaria da Saúde – Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 124;
- B. Local a ser definido na Ordem de Compras.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.5.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



000123

9.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	1752	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	Livre	35.592,10
0601	1791	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	494	25.015,35
0801	1837	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	Livre	66.613,45

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Izabel Francelina Bento Calsavara.

10.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Altair da Silva Pereira.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.



000124

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



000125

ANEXO II**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Referente ao Pregão Presencial nº 36/2021.

A proponente _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



000126

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

Referente ao Pregão Presencial nº 36/2021.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



000127

ANEXO IV**MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Presencial nº 36/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$- (valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Referente ao Pregão Presencial nº 36/2021.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador
Nome e nº do CRC



000129

ANEXO VI**MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referente ao Pregão Presencial nº 36/2021.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



000130

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5175/2021, Pregão Presencial n.º 36/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LANCHES DIVERSOS PARA CONSUMO EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO.

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO



6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria requisitante.

6.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, a substituição deverá ser feita de imediato em face da urgência do mesmo, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, fresco, na temperatura ideal e adequada para cada tipo de lanche/bebida, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.3. Os produtos deverão ser entregues na quantidade solicitada na Ordem de Compras.

6.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais previstos na Ordem de Compras, podendo ser:

6.4.1. Secretaria da Assistência Social:

- A. Casa Lar – Rua Mato Grosso, nº 1150;
- B. Centro de Convivência de Idosos – Distrito de Yolanda - Avenida Waldir de Oliveira, s/nº;
- C. Centro de Convivência de Idosos – Ubatuba – Avenida Raimundo Soares do Nascimento, s/nº;
- D. CREAS – Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1056;
- E. CRAS – Rua Paraná, nº 81 – Vila Recife;
- F. Projeto Curumim Unidade I – Ubatuba – Rua Benjamim Constant, esquina com a Rua Brasília;
- G. Projeto Curumim Unidade II – Distrito de Yolanda – Rua Santa Catarina, nº 135;
- H. Restaurante Popular – Avenida João Medeiros s/nº (ao lado do CRAS);
- I. Secretaria da Assistência Social - Rua Paraná, nº 687;
- J. SOS – Rua Rio Branco, s/nº – Jardim Josefina II;
- K. Local a ser definido na Ordem de Compras.

6.4.2. Secretaria da Educação:

- A. Secretaria da Educação – Rua Princesa Isabel, nº 1593;
- B. Centro Cultural – Rua Floriano Peixoto, nº 733;
- C. Local a ser definido na Ordem de Compras.

6.4.3. Secretaria da Saúde:

- A. Secretaria da Saúde – Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 124;
- B. Local a ser definido na Ordem de Compras.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.



000132

6.5.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;



000133

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços



contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	1752	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	Livre	35.592,10
0601	1791	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	494	25.015,35
0801	1837	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	Livre	66.613,45

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Izabel Francelina Bento Calsavara.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Altair da Silva Pereira.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;



13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



P000138

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES



R 000140

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5175/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LANCHES DIVERSOS PARA CONSUMO EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

Recebimento e abertura das Propostas: 26 de abril de 2021, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 07 de maio de 2021.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5175		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800108244001821423390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	124.220,90		
Data de Lançamento do Edital	01/04/2021	Data Registro	08/04/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 6646640912 ([Logout](#))



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.371 - ANO: XVI

Página 5 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

Exonera servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Vânia Aparecida Pereira Cavalcante, do cargo de Assistente Técnico V, lotada na Secretaria da Administração, com efeitos retroativos a 05/04/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 162, DE 6 DE ABRIL DE 2021

Nomeia servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores, conforme segue:

I - Arnaldo Tomaz de Lima, para o cargo de Chefe de Divisão de Divisão da Indústria, Comércio e Serviços, CC 08, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 06/04/2021;

II - Larissa Barreto Cuginotti, para o cargo de Assessora IV, lotada na Secretaria de Obras, a partir de 06/04/2021;

III - Orlando dos Santos Filho, para o cargo de Coordenador de Projetos Sociais, CC 06, lotado na Secretaria da Assistência Social, a partir de 06/04/2021;

IV - Vânia Aparecida Pereira Cavalcante, para o cargo de Assessora II, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 06/04/2021; e

V - Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, para o cargo de Assessor IV, lotado na Secretaria de Obras, a partir de 06/04/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 163, DE 6 DE ABRIL DE 2021

Retorna servidor as suas funções.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Retornar as suas funções o servidor Lourival Firmino de Souza, ocupante do cargo de guardião de bens públicos, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, com efeitos retroativos a 01/04/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

PORTARIA Nº 164, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Retorna servidor ao cargo de origem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Retornar ao cargo de origem o seguinte servidor:

Nome	Designação	Lotação	Cargo de Origem
Félix Tibúrcio de Almeida	Chefe de Divisão de Recursos Humanos, CC 9	Secretaria da Administração	Assistente de Administração, Grupo Operacional e Administrativo, Classe XI, Grau A, Nível 2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 165, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Exonera servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Crislainy Marcelo do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 09, lotada na Secretaria da Administração, em 07/04/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5167/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de alimentos destinados ao atendimento das necessidades da secretaria da saúde. Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 28 de abril de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 28 de abril de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br no dia 07 de abril de 2021 e no www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr a partir do dia 06 de abril de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5175/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LANCHES DIVERSOS PARA CONSUMO EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Recebimento e abertura das Propostas: 26 de abril de 2021, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 07 de abril de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5176/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08H20MIN DO DIA 04 DE MAIO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08H20MIN DO DIA 04 DE MAIO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 07 de abril de 2021.

Ubatuba, Paraná, 06 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5114/2021.

OBJETO: Aquisição de peças genuínas de primeira linha para a Motoniveladora Caterpillar 120K, da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

VALOR: R\$-42.041,90 (quarenta e dois mil quarenta e um reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)

FASE EXTERNA

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE
ENVELOPES DE LICITAÇÃO** Nº 02617

NOME DA EMPRESA:

Daniela Francisca de Cruz

MODALIDADE:

Pregão Presencial nº 38/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:

☒

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

☒DATA: *26 / 04 / 2021*HORÁRIO: *14 : 02* min*(Assinatura)*
PROTOCOLISTA**UBIRATÁ**
 Todos juntos rumo ao futuro!Município de Ubiratá - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



UHULL SALGADOS

DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES – LANCHONETE LTDA
CNPJ/MF: 26.818.131/0001-74 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 91370

000145

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial 36/2021.

O signatário da presente declara, em nome da proponente **DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES – LANCHONETE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.818.131/0001-74, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubiratã-PR, 23 de abril de 2021.

**DANIELA FRANCISCA DA CRUZ
RODRIGUES – LANCHONETE LTDA**
Nome: Daniela Francisca da Cruz Rodrigues
CPF: 041.411.849-93
RG: 8.068.815-6 SSP-PR

26.818.131/0001-74

DANIELA FRANCISCA DA CRUZ
RODRIGUES – LANCHONETE LTDA
Avenida Brasil, nº 305,
Centro
CEP: 85.440-000 – Ubiratã-PR



UHULL SALGADOS

DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES – LANCHONETE LTDA
CNPJ/MF: 26.818.131/0001-74 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 91370

00146

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial 36/2021.

A empresa **DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES – LANCHONETE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.818.131/0001-74, com sede na Avenida Brasil, nº 305, Centro, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, por intermédio de sua Representante Legal, a Senhora **DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES** e de sua contadora, o Senhor **LETICIA APARECIDA GUIZZI SOUZA**, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubatatã-PR, 23 de abril de 2021.

26.818.131/0001-74

DANIELA FRANCISCA DA CRUZ
RODRIGUES – LANCHONETE LTDA
Avenida Brasil, nº 305,
Centro
CEP: 85.440-000 – Ubatatã-PR

Daniela F da Cruz Rodrigues
**DANIELA FRANCISCA DA CRUZ
RODRIGUES – LANCHONETE LTDA**

Nome: Daniela Francisca da Cruz Rodrigues
CPF: 041.411.849-93
RG: 8.068.815-6 SSP-PR

Letícia Aparecida Guizzi Souza
LETICIA APARECIDA GUIZZI SOUZA

Contadora

CPF: 071.116.469-08
CRC-PR: 074.129/O-3

DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES 04141184993**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal****CNPJ/MF: nº 26.818.131/0001-74**

000147

Folha: 1 de 6

Pelo presente instrumento o sócio:

DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 08/06/1983, natural de Ubatã-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.411.849-93, portador da carteira de identidade RG nº. 8.068.815-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº. 958, Centro, Ubatã, CEP: 85440-000, Titular do Empresário **DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES 04141184993**, com sede e domicílio na Avenida Brasil, nº. 305-A, Lote 3-A, Quadra 17, Centro, CEP: 85440-000, Ubatã-PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 418.0485657-9 e no CNPJ sob nº 26.818.131/0001-74, resolve alterar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE UNIPessoal DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos do Art. 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O valor do capital que é de R\$ 1,00 (um real), divididos em 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada, sob a razão social de **DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES - LANCHONETE LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:



DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES 04141184993**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ/MF: nº 26.818.131/0001-74**

000148

Folha: 2 de 6

DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES – LANCHONETE LTDA**CNPJ: 26.818.131/0001-74****CONTRATO SOCIAL**

DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 08/06/1983, natural de Ubatã-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.411.849-93, portador da carteira de identidade RG nº. 8.068.815-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº. 958, Centro, Ubatã, CEP: 85440-000, ajusta constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

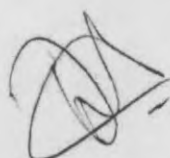
CAPÍTULO I**Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES – LANCHONETE LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Avenida Brasil, nº. 305-A, Lote 3-A, Quadra 17, Centro, CEP: 85440-000, Ubatã-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: **Fabricação e preparação de pratos prontos congelados, salgadinhos congelados e sobremesas congeladas - Fabricante de alimentos prontos congelados; Comercio varejista de pães e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria - Comerciante de produtos de panificação; Comercio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, não consumidas no local de venda - Comerciante de bebidas; Serviço e venda de bebidas alcoólicas - Proprietário de bar e congêneres; Serviço e venda de bebidas não alcoólica e alimentos para consumo no local - Proprietário de lanchonete; Serviço e venda de comidas preparadas e bebidas alcoólicas ou não - Proprietário de restaurante.**



Página 3 de 8
DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES 04141184993
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ/MF: nº 26.818.131/0001-74

Folha: 3 de 6

000149

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas.

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III

Administração

CLÁUSULA SEXTA – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES 04141184993
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ/MF: nº 26.818.131/0001-74

000150

Folha: 4 de 6

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.



Página 5 de 8
DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES 04141184993
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ/MF: nº 26.818.131/0001-74

Folha: 5 de 6

CAPÍTULO V

Da dissolução e liquidação da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VII

Desimpedimento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
 - b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
 - c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.
- 
- 

DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES 04141184993
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ/MF: nº 26.818.131/0001-74

000152

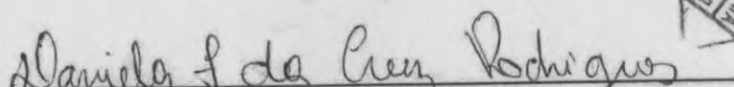
Folha: 6 de 6

CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã-PR, 01 de abril de 2021


DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES



000153

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de DANIELA FRANCISCA
DA CRUZ RODRIGUES "0013"870562". Dou fe. Selo NR
1812245VAA000000098110118. Consulta asse selo em
<http://notus.fundarpen.com.br/consulta>

Ubiratá, 07 de abril de 2021 - 16:43:24h
Em Teu da Verdade

Francoys da Silva Marraão
Mestrante



CD



000154

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LETICIA APARECIDA GUIZZI SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 074129, expedida em 10/04/2017, inscrito no CPF n° 07111646908, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
07111646908	074129	LETICIA APARECIDA GUIZZI SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021 10:14 SOB N° 41209844152.
PROTOCOLO: 212062530 DE 12/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102438976. CNPJ DA SEDE: 26818131000174.
NIRE: 41209844152. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2021.
DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES - LANCHONETE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES 04141184993

Nome do Empresário

DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES

Nome Fantasia

UHULL SALGADOS

Capital Social

1,00

Número Identidade

8.068.815-6

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

041.411.849-93

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/01/2017

Número de Registro**CNPJ**

26.818.131/0001-74

Endereço Comercial**CEP**

85440-000

Logradouro

AVENIDA BRASIL

Número

305-A

ComplementoLOTE 3-A,
QUADRA 17**Bairro**

CENTRO

Município

UBIRATA

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

07/01/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de alimentos prontos congelados independente

Atividade Principal (CNAE)

10.96-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de panificação

Comerciante independente de bebidas

Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

56.11-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

56.11-2/01 - Restaurantes e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME15371796

Número do Identificador
26818131000174

Data de Emissão
12/03/2021

CS

000157

2

12



UHULL SALGADOS

DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES – LANCHONETE LTDA
CNPJ/MF: 26.818.131/0001-74 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 91370

000158

ANEXO IV

PROPOSTA

Referente ao Pregão Presencial 36/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de **R\$- 120.422,55** (cento e vinte mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

O prazo de execução é de será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria requisitante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº 041.411.849-93 e no RG sob nº 8.068.815-6 SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Sra. MARCILENE CARLO LIBERATO, inscrita no CPF sob nº 033.538.149-90 e no RG sob nº 6.941.014-6.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1 e Conta Corrente nº 23347-1.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	1	Bolo caseiro, sabores variados contendo como ingredientes principais: Bolo de chocolate: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate em pó, leite, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento químico, com cobertura de chocolate preparada com: leite condensado, margarina, chocolate em pó e coco ralado desidratado sem açúcar. Bolo de cenoura: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cenoura, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico com cobertura de chocolate preparada com: leite condensado, margarina, chocolate em pó e coco ralado desidratado sem açúcar. Bolo de fubá cremoso: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá, leite, queijo ralado, cocô ralado, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico sem cobertura. Bolo de laranja: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, suco de laranja natural, laranja	710	UN.	32,48	23.060,80



UHULL SALGADOS

DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES - LANCHONETE LTDA
CNPJ/MF: 26.818.131/0001-74 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 91370

000159

		com casca, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico com cobertura de calda de laranja, açúcar com coco ralado desidratado sem açúcar. Embalagem descartável com tampa contendo peso, data de fabricação e data de validade. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.				
1	2	Bolo com recheio e cobertura, contendo como ingredientes principais: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, água e fermento químico. Recheio: leite condensado, leite, amido de milho, creme de leite, abacaxi e pêssego. Cobertura de chantili podendo variar os confeitos e frutas sendo: Morango, pêssego, abacaxi, kiwi, cocô fresco em lascas, conforme frutas típicas da época /ou confetes, chocolate granulado e raspas de chocolate. Embalagem descartável com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo data de fabricação e data de validade.	60	UN.	42,00	2.520,00
1	3	Bolo de pote, sabores variados, contendo os seguintes ingredientes: Sabor de chocolate: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate em pó 50% cacau, leite, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento químico. Recheio: brigadeiro preparado com leite condensado, gordura vegetal hidrogenada e chocolate em pó 50 % cacau. Cobertura: ganache preparado com chocolate meio amargo, chocolate ao leite e creme de leite. Sabor creme com frutas: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, água e fermento químico. Recheio: leite condensado, leite, amido de milho, creme de leite, abacaxi e pêssego. Cobertura: ganache preparado com chocolate meio amargo, chocolate ao leite e creme de leite. Embalagem descartável em plástico cristal com tampa, contendo 200 gramas a unidade, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	500	UN.	7,00	3.500,00
1	4	Brigadeiro de chocolate preto, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, chocolate em pó 50% cacau, empanado com chocolate granulado ou chocolate quadriculado, contendo de 10 a 15 gramas a unidade, embalagem primária: forma de papel	40	UN.	73,75	2.950,00



UHULL SALGADOS

DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES – LANCHONETE LTDA
CNPJ/MF: 26.818.131/0001-74 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 91370

000160

		colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.				
1	5	Beijinho, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, coco ralado desidratado sem açúcar, empanado com coco ralado ou leite em pó integral, contendo de 10 a 15 gramas a unidade, embalagem primária: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento.	40	UN.	73,75	2.950,00
1	6	Casadinho de goiaba contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, manteiga, ovos, açúcar, fermento químico e goiabada. Contendo de 5 a 8 gramas a unidade. Embalagem plástica descartável contendo 1 kg. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	40	UN.	40,00	1.600,00
1	7	Empada assada e recheada, frango catupiry, ou palmito com creme. Farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, gordura hidrogenada, água, tomate, azeitona verde, gema de ovo, cebola, óleo de soja, sal, caldo de galinha e leite integral. Contendo 30g a unidade. Embalados em caixa com tampa, contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	45	UN.	81,75	3.678,75
1	8	Mini cachorro quente, pão bisnaguinha recheado com salsicha, molho de tomate, maionese, ketchup, milho verde e batata palha, contendo de 20 a 25 gramas a unidade. Embalados em caixa com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	1350	UN.	3,65	4.927,50
1	9	Mini esfirra aberta. Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal. Sabor carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate. Sabor pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate.	75	UN.	72,50	5.437,50



UHULL SALGADOS

DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES – LANCHONETE LTDA
CNPJ/MF: 26.818.131/0001-74 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 91370

000161

		Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso. 20 gramas a unidade, embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada caixa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.				
1	10	Mini lanche, pão de hambúrguer com gergelim, maionese, tomate, alface, presunto e mussarela, com peso médio de 25 gramas. Embalados em caixa descartável com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	1550	UN.	2,56	3.968,00
1	11	Esfirra fechada. Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal. Recheio de carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate. Recheio de pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate. Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso. 20 gramas a unidade, embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada caixa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Cada unidade com tamanho padrão de 9x9 cm contendo no mínimo 20g a unidade.	45	UN.	74,00	3.330,00
1	12	Lanche de pão francês de 50 gramas, 2 fatias de mortadela bolonhesa defumada, embalado individualmente em sacos plásticos apropriados ou plástico filme, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	800	UN.	4,13	3.304,00
1	13	Palito com cobertura de chocolate, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, leite em pó desnatado, sal refinado, estabilizantes, e aromas artificiais de coco, leite chantilly e baunilha, banhado no chocolate ao leite derretido. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Embalagem descartável com tampa contendo 1 kg.	25	UN.	----	----
1	14	Patê de frango, preparado com os ingredientes: Peito de frango, cozido, triturado, maionese, cebola, cebolinha, sal e limão, preparados	30	UN.	----	----



UHULL SALGADOS

DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES – LANCHONETE LTDA
CNPJ/MF: 26.818.131/0001-74 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 91370

000162

		segundo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado. Acondicionado em embalagem descartável plástica com tampa de 1 kg.				
1	15	Pão bengala com gergelim, tamanho de 60 cm, recheado com presunto, muçarela, tomate, alface e maionese, cortado em fatias de 5 cm, preso por palito de bambú, embalados em caixa com tampa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	500	UN.	31,75	15.875,00
1	16	Pão de queijo assado, ingredientes: Polvilho azedo, leite, sal, água, óleo, ovos, mussarela ralada. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg e com 25 gramas a unidade.	110	UN.	40,00	4.400,00
1	17	Rosquinha de nata, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, margarina vegetal cremosa ou nata, açúcar, fermento químico e essência de nata. Preparadas seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg.	10	UN.	40,25	402,50
1	18	Salgados diversos fritos: risoles de carne, risoles de frango, travesseiro de pizza, croquete de calabresa apimentado, coxinha de frango, coxinha de carne, pastel de vento com carne, bolinha de queijo e quibe. Fritos em horário adequado para ser servido, peso médio de 14 a 16 gramas a unidade, utilizar para a fritura óleo limpo sem cheiro ou sabor rançoso, salgados de cor clara sem farinha de rosca queimada (típico de óleo saturado). Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, Embalagem descartável com tampa contendo 100 unidades.	180	UN.	47,25	8.505,00
1	19	Suco de fruta: Natural: Proveniente da fruta in natura limpas e sãs, isenta de sujidades, extraído a polpa, coado e batido no liquidificador, água e açúcar e gelo, preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Suco natural de polpa de frutas concentrado e congelado, batido em liquidificador conforme a preparação indicada no rótulo, água, açúcar e gelo, preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Sabores: Maracujá, laranja, abacaxi ou acerola. Embalagem descartável de 1 litro com lacre ou	450	UN.	11,80	5.310,00



UHULL SALGADOS

DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES - LANCHONETE LTDA
CNPJ/MF: 26.818.131/0001-74 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 91370

0000163

		garrafa térmica devidamente higienizada com torneira (sendo a mesma retornável).				
1	20	Néctar de fruta embalagem tetrapak, produto proveniente de matéria-prima sã, extraído de frutas in natura, isentas de sujidade e parasitas. Acondicionado em embalagem tetrapak, aluminizada interiormente com tampa de rosquear com lacre. Contendo 01 Litro, rótulo com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Sabores: laranja, maracujá, pêssego e uva. Isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco.	350	UN.	8,73	3.055,50
1	21	Sanduíche natural com pão de forma (integral ou tradicional) contendo uma folha de alface, rodela de tomate, cenoura ralada, uma fatia de mussarela, uma fatia de presunto, embalado em plástico filme. Preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	1600	UN.	6,13	9.808,00
1	22	Torrada quadrada, tradicional, levemente salgada, crocante, pacote com 140 gramas, selado, com abertura fácil, sem partes quebradiças, isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento, rótulo contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	250	UN.	----	----
1	23	Torta salgada caseira: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, fermento químico, sal, ovos, cebola, óleo e caldo de galinha em tablete. Recheio de carne: carne moída bovina (patinho ou coxão mole sem gordura), refogada com alho, cebola, colorau, tomate, milho verde, cenoura, condimentos e requeijão. Recheio de frango: Peito de frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, colorau, milho verde, tomate, condimentos e requeijão. Preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento.	250	UN.	35,98	8.995,00
1	24	Salada de frutas preparada com 4 frutas da estação, podendo ser: abacaxi, mamão, morango, banana, kiwi, melancia, melão, manga e uva em porção de 60 gramas, sendo 15 gramas de cada fruta, com calda de laranja ou leite condensado com creme de leite (conforme solicitado) em uma porção de 15 ml. Embalagem primária, deverá ser tipo pet ou polipropileno com tampa, em porção individual, fechada com validade de 2 a 3 dias. Alimento preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	500	UN.	5,69	2.845,00
VALOR TOTAL					R\$- 120.422,55	



UHULL SALGADOS

DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES – LANCHONETE LTDA
CNPJ/MF: 26.818.131/0001-74 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 91370

Ubiratã-PR, 23 de abril de 2021.

000164

Daniela F da Cruz Rodrigues

**DANIELA FRANCISCA DA CRUZ
RODRIGUES – LANCHONETE LTDA**
Nome: Daniela Francisca da Cruz Rodrigues
CPF: 041.411.849-93
RG: 8.068.815-6 SSP-PR

26.818.131/0001-74

DANIELA FRANCISCA DA CRUZ
RODRIGUES – LANCHONETE LTDA
Avenida Brasil, n° 305,
Centro
CEP: 85.440-000 – Ubiratã-PR

000165

0

0

000166



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.818.131/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES - LANCHONETE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UHULL SALGADOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 305-A	COMPLEMENTO LOTE 3-A, QUADRA 17
-------------------------	-----------------	------------------------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9981-5717
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2021 às 16:38:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000167

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES 04141184993
CNPJ: 26.818.131/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:53 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021. ✓

Código de controle da certidão: **6D53.A10E.CCC4.BE46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

1641 / 2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES - LA
CPF/CNPJ...: 26.818.131/0001-74
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O IMÓVEL COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS", COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 22/05/2021

OBS: Essa certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão de Ubatã - PR, deverá ser validada pelo mesmo, disponível em: <http://www.ubirata.pr.gov.br> , utilizando o seguinte código de autenticidade : 603712641603712

UBIRATÃ EM 22/04/2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000169

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024009210-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.818.131/0001-74

Nome: **DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES - LANCHONETE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CE

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.818.131/0001-74**Razão Social:** DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES 04141184993**Endereço:** AV BRASIL 305 LT 3A QD 17 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 10/05/2021 ✓**Certificação Número:** 2021041106354455982086

Informação obtida em 22/04/2021 16:36:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES 04141184993 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.818.131/0001-74

Certidão n°: 13255724/2021

Expedição: 22/04/2021, às 16:37:54

Validade: 18/10/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES 04141184993 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.818.131/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000172

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000017

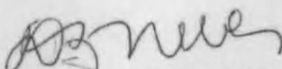
VENCIMENTO: 22 / 03 / 2022

Razão Social: DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES 04141184993
Nome Fantasia: DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES 04141184993
CNPJ: 26.818.131/0001-74
Endereço: Brasil, 305-a - Centro - Ubiratã/PR - 85440-000

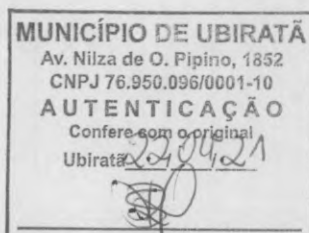
ATIVIDADES LICENCIADAS:

5611-2/01 - Restaurantes e similares
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

LOCAL E DATA: Ubiratã, 22 de Março de 2021


LAUDELINA BATISTA NEVES
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 0A59B3F0F3581F72B22917387DB3699E
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



Rosemar da Silva Ribeiro

Município de Ubiratã | Av. Nilza de O. Pipino, 1852 - CEP: 85.440-000
Ubiratã Paraná | Fone: (44) 3543-4356 Fax: (44) 3543-2385 | www.ubirata.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)



UHULL SALGADOS

DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES – LANCHONETE LTDA
CNPJ/MF: 26.818.131/0001-74 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 91370

000173

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial 36/2021.

O signatário da presente, a Senhora DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES, representante legalmente constituído da proponente **DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES – LANCHONETE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.818.131/0001-74, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã-PR, 23 de abril de 2021.

**DANIELA FRANCISCA DA CRUZ
RODRIGUES – LANCHONETE LTDA**
Nome: Daniela Francisca da Cruz Rodrigues
CPF: 041.411.849-93
RG: 8.068.815-6 SSP-PR

26.818.131/0001-74

**DANIELA FRANCISCA DA CRUZ
RODRIGUES – LANCHONETE LTDA**

Avenida Brasil, nº 305,
Centro

CEP: 85.440-000 – Ubiratã-PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5175/2021

Às 14 horas do dia 26 de abril de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, nomeada pela Portaria nº 189/2021 e o senhor Renan Felipe da Silva Lima, indicado como membro da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 36/2021, tipo Menor Preço, para *Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de lanches diversas para consumo em eventos realizados pelas secretarias da assistência social, educação e saúde.*

A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes da licitante presente. Decorrido o protocolo dos envelopes, o Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 14h01min, o qual resultou apenas na empresa DANIELE FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES 04141184993, inscrita no CNPJ Nº 26.818.131/0001-74.

Foi solicitado que a representante da empresa apresentasse os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-la perante a Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos, a representante foi devidamente credenciada.

Encerrada a fase de credenciamento, a Pregoeira verificou se a Licitante se encontrava cadastrada no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foi constatado impedimento da Licitante presente em participar da Licitação.

A pregoeira e a Equipe de Apoio rubricaram os envelopes de proposta da Licitante, a fim de constatação de que o mesmo encontrava-se lacrado, o qual foi posteriormente aberto.

Aberto o envelope, a Proposta de Preço foi verificada pela pregoeira e Equipe de Apoio, a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas em edital. A proposta foi aceita pela pregoeira, sendo que os preços propostos pela Licitante foram os de referência do edital. A empresa não apresentou proposta apenas para os itens 13, 14 e 22.

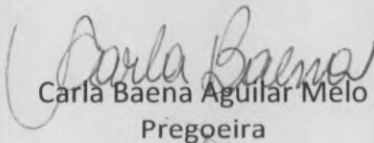
A pregoeira iniciou a negociação de preços com a representante presente, contudo, não obteve êxito.

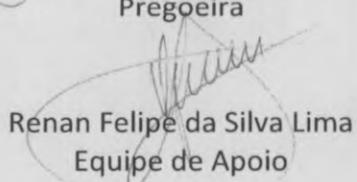
O envelope de habilitação da empresa foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e a pregoeira verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. A empresa confirmou suas condições habilitatórias.

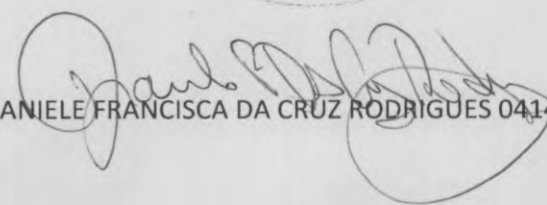
Após a classificação definitiva da licitante, a pregoeira informou aos representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a pregoeira adjudicou o objeto da licitação à empresa DANIELE FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES 04141184993, inscrita no CNPJ Nº 26.818.131/0001-74, conforme itens por elas vencidos e considerando que a mesma atendeu todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão às 16h30min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeira, Membros da Equipe de Apoio e representante presente.


Carla Baena Aguilar Melo
Pregoeira


Renan Felipe da Silva Lima
Equipe de Apoio


DANIELE FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES 04141184993



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



000176

PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 36/2021, processo nº 5175/2021 cujo objeto é a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de lanches diversos para consumo em eventos realizados pelas secretarias da assistência social, educação e saúde.

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 07 de maio de 2021.

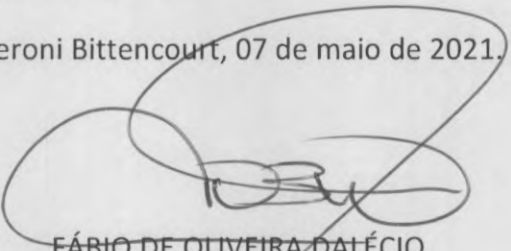
Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5175/2021.
2. MODALIDADE Nº: 36/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LANCHES DIVERSOS PARA CONSUMO EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.
4. FORNECEDOR (A): DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES 04141184993, inscrita no CNPJ n.º 26.818.131/0001-74, estabelecida à Avenida Brasil, no n.º 305, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-120.422,55(cento e vinte mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/04/2021
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de maio de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubitatã



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5175/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES 04141184993**, inscrita no CNPJ n.º 26.818.131/0001-74, estabelecida à Avenida Brasil, no n.º 305, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, Telefone nº (44)9 9981-5717, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5175/2021, Pregão Presencial nº 36/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LANCHES DIVERSOS PARA CONSUMO EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Bolo caseiro, sabores variados contendo como ingredientes principais: Bolo de chocolate: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate em pó, leite, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento químico, com cobertura de chocolate preparada com: leite condensado, margarina, chocolate em pó e coco ralado desidratado sem açúcar. Bolo de cenoura: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cenoura, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico com cobertura de chocolate preparada com: leite condensado, margarina, chocolate em pó e coco ralado desidratado sem açúcar. Bolo de fubá cremoso: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá, leite, queijo ralado, côco ralado,	710	UN.	32,48	23.060,80



		açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico sem cobertura. Bolo de laranja: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, suco de laranja natural, laranja com casca, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento químico com cobertura de calda de laranja, açúcar com coco ralado desidratado sem açúcar. Embalagem descartável com tampa contendo peso, data de fabricação e data de validade. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.				
1	2	Bolo com recheio e cobertura, contendo como ingredientes principais: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, água e fermento químico. Recheio: leite condensado, leite, amido de milho, creme de leite, abacaxi e pêssego. Cobertura de chantili podendo variar os confeitos e frutas sendo: Morango, pêssego, abacaxi, kiwi, cocô fresco em lascas, conforme frutas típicas da época /ou confetes, chocolate granulado e raspas de chocolate. Embalagem descartável com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo data de fabricação e data de validade.	60	UN.	42,00	2.520,00
1	3	Bolo de pote, sabores variados, contendo os seguintes ingredientes: Sabor de chocolate: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate em pó 50% cacau, leite, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento químico. Recheio: brigadeiro preparado com leite condensado, gordura vegetal	500	UN.	7,00	3.500,00

92



		hidrogenada e chocolate em pó 50 % cacau. Cobertura: ganache preparado com chocolate meio amargo, chocolate ao leite e creme de leite. Sabor creme com frutas: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, água e fermento químico. Recheio: leite condensado, leite, amido de milho, creme de leite, abacaxi e pêssego. Cobertura: ganache preparado com chocolate meio amargo, chocolate ao leite e creme de leite. Embalagem descartável em plástico cristal com tampa, contendo 200 gramas a unidade, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.				
1	4	Brigadeiro de chocolate preto, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, chocolate em pó 50% cacau, empanado com chocolate granulado /ou chocolate quadriculado, contendo de 10 a 15 gr a unidade, embalagem primária: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa . Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	40	UN.	73,75	2.950,00
1	5	Beijinho, contendo os seguintes ingredientes: leite condensado, gordura vegetal hidrogenada, cocô ralado desidratado sem açúcar, empanado com coco ralado /ou leite em pó integral, contendo de 10 a 15	40	UN.	73,75	2.950,00



		gr a unidade, embalagem primaria: forma de papel colorida sendo as seguintes opções: vermelho, rosa, azul ou amarelo, embalagem secundária caixa de papelão com tampa contendo 100 unidades cada caixa . Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.				
1	6	Casadinho de goiaba: contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, manteiga, ovos, açúcar, fermento químico e goiabada. Contendo de 5 á 8 gr a unidade. Embalagem plástica descartável contendo 1 kg. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	40	UN.	40,00	1.600,00
1	7	Empada assada e recheada, frango catupiry, ou palmito com creme. Farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, gordura hydrogenada, água, tomate, azeitona verde, gema de ovo, cebola, óleo de soja, sal, caldo de galinha e leite integral. Contendo 30g a unidade. Embalados em caixa com tampa, contendo 100 unidades cada caixa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	45	UN.	81,75	3.678,75
1	8	Mini cachorro quente, pão bisnaguinha recheado com salsicha, molho de tomate, maionese, ketchup, milho verde e batata palha, contendo de 20 a 25 gramas a unidade. Embalados em caixa com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer	1.350	UN.	3,65	4.927,50



		natureza impróprio ao alimento preparado.				
1	9	Mini esfirra aberta. Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal. Sabor carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate. Sabor pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate. Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso. 20 gramas a unidade, embalados em caixa descartável com tampa, contendo 100 unidades cada caixa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	75	UN.	72,50	5.437,50
1	10	Mini lanche, pão de hambúrguer com gergelim, maionese, tomate, alface, presunto e muçarela, com peso médio de 25 gramas. Embalados em caixa descartável com tampa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	1.550	UN.	2,56	3.968,00
1	11	Esfirra fechada. Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento, ovos, leite e gordura vegetal. Recheio de carne: carne moída (patinho ou coxão mole sem gordura) temperada com limão, sal, pimenta do reino, alho, cebola e tomate. Recheio de pizza: Queijo mussarela ralado, apresuntado ralado, orégano e tomate. Sabor frango: Frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, tomate, sal, catupiry ou requeijão cremoso. 20 gramas a unidade, embalados em caixa descartável com tampa,	45	UN.	74,00	3.330,00



		contendo 100 unidades cada caixa, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, contendo etiqueta com data de fabricação e data de validade. Cada unidade com tamanho padrão de 9x9 cm contendo no mínimo 20g a unidade.				
1	12	Lanche: pão francês de 50 gr, 2 fatias de mortadela bolonhesa defumada, embalado individualmente em sacos plásticos apropriados ou plástico filme, preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	800	UN.	4,13	3.304,00
1	15	"Pão bengala com gergelim, tamanho de 60 cm, recheado com presunto, muçarela, tomate, alface e maionese, cortado em fatias de 5 cm, preso por palito de bambú, embalados em caixa com tampa. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	500	UN.	31,75	15.875,00
1	16	Pão de queijo assado, ingredientes: Polvilho azedo, leite, sal, água, óleo, ovos, mussarela ralada. Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg e com 25 gramas a unidade.	110	UN.	40,00	4.400,00
1	17	Rosquinha de nata, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, margarina vegetal cremosa ou nata, açúcar, fermento químico e essência de nata. Preparadas seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento	10	UN.	40,25	402,50



		preparado, embalagem descartável com tampa contendo 1 kg.				
1	18	Salgados diversos fritos: risoles de carne, risoles de frango, travesseiro de pizza, croquete de calabresa apimentado, coxinha de frango, coxinha de carne, pastel de vento com carne, bolinha de queijo e quibe. Fritos em horário adequado para ser servido, peso médio de 14 a 16 gramas a unidade, utilizar para a fritura óleo limpo sem cheiro ou sabor rançoso, salgados de cor clara sem farinha de rosca queimada (típico de óleo saturado). Preparados seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado, Embalagem descartável com tampa contendo 100 unidades.	180	UN.	47,25	8.505,00
1	19	Suco de fruta: Natural: Proveniente da fruta in natura limpas e sãs, isenta de sujidades, extraído a polpa, coado e batido no liquidificador, água e açúcar e gelo, preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Suco natural de polpa de frutas concentrado e congelado, batido em liquidificador conforme a preparação indicada no rótulo, água, açúcar e gelo, preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco. Sabores: Maracujá, laranja, abacaxi ou acerola. Embalagem descartável de 1 litro com lacre ou garrafa térmica devidamente higienizada com torneira (sendo a mesma retornável).	450	UN.	11,80	5.310,00
1	20	Néctar de fruta embalagem tetrapak, produto proveniente de matéria-prima sã, extraído de frutas in natura, isentas de sujidade e parasitas. Acondicionado em embalagem tetrapak, aluminizada	350	UN.	8,73	3.055,50



		interiormente com tampa de rosquear com lacre. Contendo 01 Litro, rótulo com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Sabores: laranja, maracujá, pêssego e uva. Isento de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao suco.				
1	21	Sanduíche natural com pão de forma (integral ou tradicional) contendo uma folha de alface, rodela de tomate, cenoura ralada, uma fatia de muçarela, uma fatia de presunto, embalado em plástico filme. Preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	1.600	UN.	6,13	9.808,00
1	23	Torta salgada caseira: Massa: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, fermento químico, sal, ovos, cebola, óleo e caldo de galinha em tablete. Recheio de carne: carne moída bovina (patinho ou coxão mole sem gordura), refogada com alho, cebola, colorau, tomate, milho verde, cenoura, condimentos e requeijão. Recheio de frango: Peito de frango cozido, desfiado, refogado com alho, cebola, colorau, milho verde, tomate, condimentos e requeijão. Preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.	250	UN.	35,98	8.995,00
1	24	Salada de frutas: preparada com 4 frutas da estação, podendo ser: abacaxi, mamão, morango, banana, kiwi, melancia, melão, manga e uva em porção de 60 gramas, sendo 15 gramas de cada fruta, com calda de laranja /ou leite condensado com creme de leite (conforme solicitado) em uma porção de 15 ml. Embalagem primária, deverá ser tipo pet ou polipropileno com tampa, em porção individual, fechada	500	UN.	5,69	2.845,00



	com validade de 2 a 3 dias. Alimento preparado seguindo as normas de boas práticas de higiene, isentos de qualquer produto de qualquer natureza impróprio ao alimento preparado.				
--	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-120.422,55(cento e vinte mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria requisitante.

6.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, a substituição deverá ser feita de imediato em face da urgência do mesmo, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, fresco, na temperatura ideal e adequada para cada tipo de lanche/bebida, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.3. Os produtos deverão ser entregues na quantidade solicitada na Ordem de Compras.



6.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais previstos na Ordem de Compras, podendo ser:

6.4.1. Secretaria da Assistência Social:

- A. Casa Lar – Rua Mato Grosso, nº 1150;
- B. Centro de Convivência de Idosos – Distrito de Yolanda - Avenida Waldir de Oliveira, s/nº;
- C. Centro de Convivência de Idosos – Ubatuba – Avenida Raimundo Soares do Nascimento, s/nº;
- D. CREAS – Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1056;
- E. CRAS – Rua Paraná, nº 81 – Vila Recife;
- F. Projeto Curumim Unidade I – Ubatuba – Rua Benjamim Constant, esquina com a Rua Brasília;
- G. Projeto Curumim Unidade II – Distrito de Yolanda – Rua Santa Catarina, nº 135;
- H. Restaurante Popular – Avenida João Medeiros s/nº (ao lado do CRAS);
- I. Secretaria da Assistência Social - Rua Paraná, nº 687;
- J. SOS – Rua Rio Branco, s/nº – Jardim Josefinia II;
- K. Local a ser definido na Ordem de Compras.

6.4.2. Secretaria da Educação:

- A. Secretaria da Educação – Rua Princesa Isabel, nº 1593;
- B. Centro Cultural – Rua Floriano Peixoto, nº 733;
- C. Local a ser definido na Ordem de Compras.

6.4.3. Secretaria da Saúde:

- A. Secretaria da Saúde – Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, nº 124;
- B. Local a ser definido na Ordem de Compras.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.5.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.6. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.



7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;



8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	1752	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	Livre	35.592,10
0601	1791	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	494	25.015,35
0801	1837	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	Livre	66.613,45

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;





EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Izabel Francelina Bento Calsavara.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Altair da Silva Pereira.



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;



13.2.2.2. 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.



13.9. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS



000195

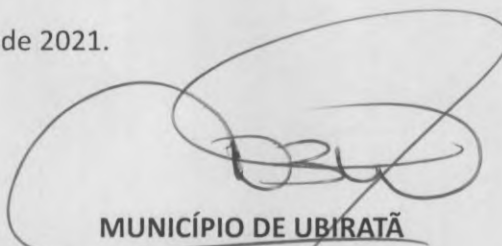
17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – DO FORO

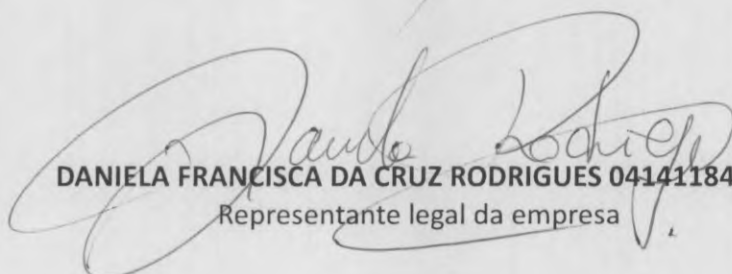
18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba, Paraná, 07 de maio de 2021.



MUNICÍPIO DE UBATUBA
Prefeito



DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES 04141184993
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.382 - ANO: XVI

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

6. PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57.

6.1 R\$-999,00(novecentos e noventa e nove reais).

7. PROLINE MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20.

7.1 R\$-818,00 (oitocentos e dezoito reais).

8. F G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.046.750/0001-41.

8.1 R\$-827,00(oitocentos e vinte e sete reais).

9. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/04/2021.

10. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5164/2021.

2. MODALIDADE Nº: 30/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de fio de corte e óleo dois tempos para as máquinas de corte de grama da secretaria de serviços urbanos.

4. FORNECEDOR (A): CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.396.643/0001-92, situada na avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, na cidade de Realeza, Estado Paraná, CEP nº 85770-000.

4.1. VALOR: R\$-2.240,00(dois mil duzentos e quarenta reais).

5. FORNECEDOR: (A) FABRICIO RACHADEL COSTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.618.396/0001-94, situada na rua Manoel Porto Filho, 241, Forquilha, São José Santa Catarina CEP: 88106-620.

5.1. R\$-1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/04/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5168/2021.

2. MODALIDADE Nº: 33/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos da secretaria da educação e cultura, com base em tabela de preços.

4. FORNECEDOR (A): ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.412.297/0001-41, estabelecida à Rua Antônio de Couros, no nº 474, CEP nº: 02726-000, na cidade de São Paulo, Estado do SP.

4.1 VALOR: de R\$- 75.000,00 (setenta cinco mil reais).

5. WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.361.578/0001-05, estabelecida à avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1249, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná

5.1 VALOR: R\$- 138.000,00 (cento trinta oito mil reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/04/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos

termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5175/2021.

2. MODALIDADE Nº: 36/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LANCHES DIVERSOS PARA CONSUMO EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

4. FORNECEDOR (A): DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES 04141184993, inscrita no CNPJ nº 26.818.131/0001-74, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 305, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-120.422,55(cento e vinte mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/04/2021

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5193/2021.

2. LEILÃO Nº: 02/2021.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: ALIENAÇÃO DE UM VEÍCULO FIAT TORO.

4. ARREMATANTE: ODEVAL DANILO XAVIER CASTRO, portador da Cédula de Identidade nº 9429713-3, inscrito no CPF nº 062.847.339-76, residente à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1407, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

5. OBJETO ARREMATADO: ITEM 01: Veículo Fiat Toro Endurance MTS, 2019/2020, cor branca, flex, BDP-6A42.

6. VALOR: R\$-70.106,40 (setenta mil cento e seis reais e quarenta centavos).

7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/05/2021.

8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.881.984/0001-20.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5134/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SEMENTES E PRÉ-MUDAS DE FLORES DESTINADAS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

VALOR: R\$ 26.485,55 (Vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.412.297/0001-41.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5156/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO, COM BASE EM TABELA DE PREÇOS.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): CP MAGARINOS MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.582.779/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5156/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.382 - ANO: XVI

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO, COM BASE EM TABELA DE PREÇOS.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.412.297/0001-41.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5160/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS, COM BASE EM TABELA DE PREÇOS.

VALOR: R\$-36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.574.064/0001-08.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5155/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TECIDOS, AVIAMENTOS E EXPEDIENTE) DESTINADOS À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$-3.822,70 (Três mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): DÉLCIO DELMAR RAMBO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.683.835/0001-59.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5143/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DESTINADOS A CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO, COM ENTREGA IMEDIATA PARA OS ITENS 1 A 153.

VALOR: R\$-23.901,00 (Vinte e três mil novecentos e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5143/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DESTINADOS A CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO, COM ENTREGA IMEDIATA PARA OS ITENS 1 A 153.

VALOR: R\$-805,00 (Oitocentos e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): F G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5143/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DESTINADOS A CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO, COM ENTREGA IMEDIATA PARA OS ITENS 1 A 153.

VALOR: R\$-4.574,50 (Quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.746.422/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO DESTINADOS A CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO, COM ENTREGA IMEDIATA PARA OS ITENS 1 A 153.

VALOR: R\$ 2.634,50 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5163/2021.

OBJETO: aquisição de álcool gel e equipamentos de proteção individual destinados à Secretaria da Assistência Social.

VALOR: R\$-1.719,69 (mil setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): S CERON DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 06.983.028/0001-72. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5163/2021.

OBJETO: aquisição de álcool gel e equipamentos de proteção individual destinados à Secretaria da Assistência Social.

VALOR: R\$-4.299,90 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): L.C. COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.243.205/0001-75.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5166/2021.

OBJETO: Aquisição de material de construção destinado à execução de carneiras, galerias e manutenção no Cemitério Municipal e do Distrito de Yolanda.

VALOR: R\$- 6.070,90 (seis mil e setenta e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PROLINE MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 32.708.161/0001-20.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5163/2021.

OBJETO: aquisição de álcool gel e equipamentos de proteção individual destinados à Secretaria da Assistência Social.

VALOR: R\$-818,00 (oitocentos e dezoito reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): DANIELA FRANCISCA DA CRUZ RODRIGUES 04141184993, inscrita no CNPJ nº 26.818.131/0001-74.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5175/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LANCHES DIVERSOS PARA CONSUMO EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

VALOR: R\$-120.422,55 (cento e vinte mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): FABRICIO RACHADEL COSTA ME, inscrita no CNPJ nº 33.618.396/0001-94.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5164/2021.

OBJETO: aquisição de fio de corte e óleo dois tempos para as máquinas de corte de grama da secretaria de serviços urbanos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)